

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória
pág. 982

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 154/P/2006 a 160/P/2006
pág. 982

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO

Despacho n.º 1/DPE/2006
pág. 984

DIRECÇÕES MUNICIPAIS

SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA
**Atribuição de numeração de polícia - Numeração
de polícia - Processos**
pág. 985

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS

DIVISÃO DE CADASTRO E REMUNERAÇÕES
Cessação do regime especial da semana de 4 dias
pág. 988

GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I
DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos
pág. 988

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA II
DIVISÃO DA ZONA NORTE

Processos
pág. 992

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

UNIDADE DE PROJECTO DA BAIXA-CHIADO
Processos
pág. 998

AMBIENTE URBANO

GABINETE DO DIRECTOR

Despacho n.º 19/DMAU/06

pág. 999

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
E TRÁFEGO

Revogação de despachos

pág. 1002

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRA-
ESTRUTURAS E SANEAMENTO

Despacho n.º 1/DOIS/2006

pág. 1003

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE INFRA-ESTRUTURAS DO SUBSOLO

Petições - Processos

pág. 1003

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSER-
VAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GABINETE DO DIRECTOR

**Autos de consignação de trabalhos - Autos de recepção provisória
de trabalhos - Autos de recepção definitiva de trabalhos**

pág. 1006

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO
E CONSERVAÇÃO DE HABITAÇÃO

Despacho n.º 02/DCCH/DMPO/2006

pág. 1008

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

**Anúncio de concurso - Anúncios n.ºs 1/2006 e 2/2006 -
N.ºs 121/06/DCEP, 124/06/DCEP, 128/06/DCEP a 135/
/06/DCEP - N.ºs 96/06/DRGUP a 105/06/DRGUP - N.ºs 100/
/DMH/DGSPH/DGPHM/2006 a 115/DMH/DGSPH/
/DGPHM/2006**

pág. 1009

AVISO

N.º 16/2006

pág. 1033

EDITAIS

N.ºs 22/2006, 23/2006 e 24/2006

pág. 1033

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória

Leva-se ao conhecimento dos Srs. Deputados Municipais, que a Sessão Ordinária iniciada no dia 18 de Abril de 2006 prosseguirá no próximo dia 2 de Maio, pelas 15 horas, no Fórum Lisboa - Avenida de Roma, 14, com a restante Ordem de Trabalhos.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2006/04/19.

Pel'a Presidente,
O 1.º Secretário,
(a) *Jorge Antas*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 154/P/2006

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director do Departamento de Bibliotecas e Arquivos, da Direcção Municipal de Cultura, da Câmara Municipal de Lisboa, a Licenciada Fernanda Eunice Tavares de Figueiredo.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 2006/05/01.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/04/12.

O Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 155/P/2006

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cessa o regime de substituição da Licenciada Lucinda Maria Lucas dos Santos Lopes, do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Diversos, da Direcção Municipal de Cultura, da Câmara Municipal de Lisboa, para o qual foi nomeada pelo Despacho n.º 388/P/2003, de 2003/11/20, publicado no *Boletim Municipal* n.º 512, de 2003/12/11.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 2006/04/30.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/04/12.

O Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 156/P/2006

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Diversos, da Direcção Municipal de Cultura, da Câmara Municipal de Lisboa, a Licenciada Luísa Maria Mellid Gravanita Franco Monteiro.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 2006/05/01.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/04/12.

O Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 157/P/2006

Considerando que pelo Despacho n.º 703/P/2005, de 2005/12/07, publicado no *Boletim Municipal* n.º 620, de 2006/01/05, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de directora do Departamento de Gestão Urbanística I, da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Lisboa, a Licenciada Maria Isabel Ribeiro de Abreu Bacelar Cabido;

Considerando que a lei permite a opção pelo vencimento correspondente à categoria de origem e que a nomeada manifestou esse interesse;

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, altero o meu Despacho n.º 703/P/2005, de 2005/12/07, publicado no *Boletim Municipal* n.º 620, de 2006/01/05, autorizando à Licenciada Maria Isabel Ribeiro de Abreu Bacelar Cabido a opção prevista no referido n.º 3 do artigo 31.º, com efeitos reportados a 2006/01/02.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/04/12.

O Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 158/P/2006

Nomeio como Presidente da Comissão de Publicidade Exterior, a que se refere o Despacho n.º 83/P/94, de 28 de Janeiro, publicado no *Diário Municipal* n.º 16 810, de 1994/02/04, a Sr.ª Eng.ª Maria Isabel Figueiredo Castanho, directora do Departamento de Gestão do Espaço Público, da Direcção Municipal de Ambiente Urbano.

Lisboa, em 2006/03/27.

O Vereador,

(a) *António Prôa*

Despacho n.º 159/P/2006

Considerando a necessidade de adaptar a regulamentação aplicável, em matéria de espaço público, bem como em matéria de gestão cemiterial, às novas realidades e exigências daí decorrentes na cidade de Lisboa;

Considerando, igualmente, a necessidade de dotar a cidade de uma regulamentação em matéria de espaços verdes, actualmente inexistente, que permita uma maior e melhor fruição dos mesmos por parte dos munícipes;

Determino o seguinte:

1 - É criado um Grupo de Trabalho destinado a proceder à revisão dos Regulamentos Municipais do Espaço Público;
2 - O Grupo a que se refere o número anterior é constituído por:

- a) Arq.ª Ana Sofia Freitas, em representação do meu Gabinete, e uma jurista, que coordena;
- b) O chefe de divisão da DEP/DMAU;
- c) O chefe de divisão da DQEP/DGEP/DMAU;
- d) A coordenadora do NPE/DGEP/DMAU;
- e) A directora do DAEV.

3 - É igualmente criado um Grupo de Trabalho destinado a proceder à revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais e elaborar um projecto de Regulamento Municipal sobre Espaços Verdes;

4 - O Grupo a que se refere o número anterior é constituído pelos elementos a que se referem as alíneas *a)*, *b)* e *c)* do número 2, e ainda por:

- a)* O chefe de divisão da DJ/DAEV/DMAU;
- b)* O chefe de divisão da DM/DAEV/DMAU;
- c)* O chefe de divisão e um jurista da DGC/DAEV/DMAU.

5 - Nas reuniões dos Grupos de Trabalho poderão estar presentes outros elementos que o Grupo entenda oportuno.

Lisboa, em 2006/03/28.

O Vereador,

(a) *António Prôa*

Despacho n.º 160/P/2006

Condições de realização dos Arraiais e Retiros Populares de Lisboa

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º, n.º 4 das Condições de Realização dos Arraiais e Retiros Populares de Lisboa, emitidas pelo Despacho n.º 73/P/2006, de 2006/02/01, publicado no *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16, são definidas as regras de salubridade e higiene aplicáveis.

ANEXO I

Regras de salubridade e higiene

1 - Instalações/equipamentos:

1.1 - Os balcões, bancas, mesas de apoio e tábuas de corte devem ser construídos em material liso e impermeável, de fácil lavagem e desinfecção, não deve ser utilizado a madeira;

1.2 - Junto das zonas de manuseamento dos produtos alimentares deve ser instalado lava mãos com sabão líquido, desinfectante e toalhetes de papel, abastecido com água potável;

1.3 - Os fogareiros, grelhadores, etc., devem estar isolados e dispor de meios de protecção do público;

1.4 - Dispor de equipamento de frio adequado à manutenção dos produtos alimentares;

1.5 - Só podem ser utilizados copos, pratos e talheres descartáveis que deverão estar armazenados, antes da sua utilização, em locais protegidos das fontes de contaminação (poeiras, insectos, etc.);

1.6 - Colocar recipientes para a recolha de resíduos, com tampa de comando não manual, revestidos interiormente com saco de plástico, em número adequado para os vendedores e público.

2 - Produtos alimentares:

2.1 - Conservar os produtos alimentares às temperaturas adequadas e separados segundo a sua natureza, durante o transporte e no local de venda (ex.: Pescado fresco 0º a 4º C, carne fresca 7º C, pescado e carne congelada <- 18º C);

2.2 - Acondicionar os produtos alimentares de forma a evitar a acção directa do frio e de contaminações cruzadas;

2.3 - Todos os géneros alimentícios devem estar acondicionados em recipientes próprios para o uso alimentar e a uma distância mínima de 70 cm do pavimento;

2.4 - Não é permitido a venda de sopas e saladas;

2.5 - No processo de autorização para venda temporária de produtos alimentares devem ser discriminados os géneros alimentícios a comercializar.

3 - Funcionamento:

3.1 - Afixar em local bem visível do público a lista dos preços dos produtos;

3.2 - Manter os locais de venda em boas condições de higiene;

3.3 - O vendedor deverá fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da aquisição dos produtos, para apresentação às autoridades competentes de fiscalização.

4 - Higiene pessoal:

4.1 - Todo o pessoal que manipula produtos alimentares deve usar vestuário adequado, rigorosamente limpo e não usar anéis, pulseiras ou relógios;

4.2 - Qualquer pessoa que manipule alimentos deve observar as regras de higiene e abster-se de gestos que possam contaminar os alimentos;

4.3 - Todo o pessoal que tenha contraído ou suspeito ter contraído uma doença potencialmente transmissível ou que apresente, por exemplo feridas infectadas, lesões cutâneas, diarreias, doenças respiratórias, não deverá manipular alimentos.

Lisboa, em 2006/04/20.

O Vereador,

(a) *José Amaral Lopes*

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Despacho n.º 1/DPE/2006

Durante a minha ausência do serviço por um período de 12 dias (de 24 de Abril a 10 de Maio), faço-me substituir pelo arquitecto assessor principal Joaquim Guilherme Passos Leite.

Lisboa, em 2006/04/11.

A directora de departamento,

(a) *Maria Teresa Craveiro*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Atribuição de numeração de polícia

Obra n.º 11 986 - São mais os n.ºs 112-A e 112-B na Rua do Alvito, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 112, 112-A e 112-B de polícia.

Obra n.º 66 908 - São os n.ºs 2-A, 2-B, 2, 2-C, 2-D, 2-E, 2-F, 2-G, 2-H, 2-I, 2-J e 2-K na Travessa do Adro e os n.ºs 12-C, 12-D e 12-E na Praça da Viscondessa dos Olivais.

Numeração de polícia

Deferidos

8610/DOC/05 - João Carlos Rodrigues Andrade. - Ao prédio - obra n.º 6770, foram suprimidos o n.º 131 na Rua do Alecrim, os n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 na Praça Luís de Camões e os n.ºs 114 e 116 na Rua das Flores, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 117, 119, 121, 123, 125, 127 e 129 na Rua do Alecrim, os n.ºs 1 e 2 na Praça Luís de Camões e os n.ºs 108, 110 e 112 na Rua das Flores.

6840/DOC - João Carlos Rodrigues Andrade. - Ao prédio - obra n.º 66 820, situado na Rua de Arroios, foram atribuídos os n.ºs 221-A, 221, 221-B e 221-C de polícia.

Processos despachados

Certidões

Deferidos

3308/DOC/05 - Euroshiv Imóveis, Ltd.ª.

6548/DOC/05 - Marta de Lurdes Coxito Granado de Lemos Saraiva de Andrade.

6645/DOC/05 - Miguel Varunca Simões.

7139/DOC/05 - Maria Glória Amado Dias da Silva Fernandes.

7737/DOC/05 - Toteser - Obras Públicas, Ltd.ª.

948/DOC - Pedro Shirley Matos Chaves.

177/DMSC - João Carlos Costa Roque dos Santos.

1702/DMSC - Rui Augusto de Mendonça Ferreira.

4488/DMSC - Maria Lúcia Pereira Barreiros.

6048/DMSC - Ana Júlia Sá Calvinho Caleiro Costa.

6706/DMSC - Manuel Rodrigues Neves.

6816/DMSC - Susana Palma.

6822/DMSC - Cidália Maria Gonçalves Correia.

6984/DMSC - Ana Alexandra Ribeiro.

7831/DMSC - João Fernando Pires Ribeiro.

7838/DMSC - Graça Maria da Silva Pascoal.

7966/DMSC - Maria da Fátima dos Santos Henriques.

8806/DMSC - António Moutinho do Val.

8780/DMSC - Pedro Filipe Alves Martins.

8807/DMSC - António Moutinho Val.

8809/DMSC - António Moutinho Val.

8811/DMSC - António Moutinho Val.

9069/DMSC - Rui Manuel Ramos Morgado.

9801/DMSC - Dulce Helena F. Madeira.

9957/DMSC - Alfredo Gonçalves Moreira.

10 121/DMSC - Simão Gonçalves da Silva.

10 212/DMSC - Luís Amorim Duarte.

10 219/DMSC - Maria Vaz.

10 273/DMSC - Carina Fonte.

10 300/DMSC - Iuri Filipe Andrade Fernandes.

10 385/DMSC - M. Pereira & Santos, Ltd.ª.

10 472/DMSC - Angelina Maria Albino Barros.

10 474/DMSC - Angelina Maria Albino Barros.

10 621/DMSC - Manuel João Duhau Laborde Monteiro.

10 710/DMSC - Clementina Dulciana Rodrigues Figueiredo.

10 726/DMSC - José Biscaia Pereira.

10 728/DMSC - Carlos Alberto Proença Tinoco.

10 730/DMSC - Carlos Alberto Proença Tinoco.

10 735/DMSC - Luís Filipe Paradanta da Cunha Gomes.

10 775/DMSC - Maria do Carmo Ferreira Dias.

10 809/DMSC - Pedro Infante Costa e Silva.

10 900/DMSC - Mónica Catarino.

10 901/DMSC - Ricardo João Claro Moleiro.

10 916/DMSC - Maria Teresa Providência Santarém Anacoreta Correia.

10910/DMSC - Campilho & Associados - Sociedade de Advogados, CRL.

11 277/DMSC - Cooplar - Cooperativa de Habitação e Construção, CRL.

130/DOC-UPAL - Maria Helena Simões Nunes Roque.

2395/DOC - CMLCOOP - Cooperativa de Habitação Económica, CRL.

8533/DMSC - Marina Dulce Costa Azevedo Marques Ribeiro.

8821/DMSC - Raul Pinto Coelho.

10 311/DMSC - Maria Laura Águia Pereira.

10 417/DMSC - Victor Manuel Henriques Fernandes.

10 427/DMSC - Carlos Alberto Dias Mendes.

10571/DMSC - Sentempe - Companhia Técnica de Investimentos Urbanos, S. A.

10572/DMSC - Sentempe - Companhia Técnica de Investimentos Urbanos, S. A.

10573/DMSC - Sentempe - Companhia Técnica de Investimentos Urbanos, S. A.

10577/DMSC - Sentempe - Companhia Técnica de Investimentos Urbanos, S. A.

10 737/DMSC - José Gabriel Antunes Moreira.

10 752/DMSC - Carlos João Sousa Gomes da Silva.

10 883/DMSC - Humberto Costa.

2000/DOC/03 - Maria Campos, Imobiliária, S. A.

21 728/DMSC/05 - António Luís Pais.

28 397/DMSC/05 - Sandra Viegas.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

- 30 995/DMSC/05 - Locacest - Sociedade de Gestão e Inv. Imobiliário (SGII), S. A.
134/DOC-UPAL - Filipe Alexandre Jorge.
3422/DMSC - Carlos Nande Filipe.
4069/DMSC - João & Irmãos Figueiredos, Ltd.^a.
4891/DMSC - Ilidia Maria Lopes.
6734/DMSC - João Miguel de Carvalho Correia de Oliveira.
7545/DMSC - José Manuel Moás Reduto.
7758/DMSC - Dulce Helena F. Madeira.
8134/DMSC - Leonel João de Freitas
8671/DMSC - João Henrique Claro Cristóvão
8796/DMSC - Ana Melro de Sá Nogueira
9090/DMSC - António da Silva Marques
9139/DMSC - Maria Cristina Lopes Baeta
9466/DMSC - Carminda Maria Leocádio Aniceto
9596/DMSC - Casa Expert - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.
9849/DMSC - Joana de Oliveira Dias.
9962/DMSC - Nuno de Oliveira Filipe.
10 358/DMSC - Maria Isabel da Costa Novais Ramos.
10 438/DMSC - José Mário Cunha Machado Guimarães.
10 841/DMSC - Jane Salviano Queiroz Pinheiro Leitão.
10 859/DMSC - Jane Salviano Queiroz Pinheiro Leitão.
10 866/DMSC - Luís Mendes.
10 881/DMSC - António Correia Fernandes.
10 930/DMSC - Vasco Garcia.
10 932/DMSC - Vasco Garcia.
10 933/DMSC - Vasco Garcia.
10 944/DMSC - Vasco Garcia.
10 945/DMSC - Vasco Garcia.
10 980/DMSC - Elsa Maia Bértolo.
10 989/DMSC - José Manuel Fiúza.
10 993/DMSC - Susana Cristina Cortez Pinto de Jesus.
11 005/DMSC - Filomena Maria Carvalho Marques C. de Moraes.
11 013/DMSC - António Manuel Mendes Rodrigues.
11 015/DMSC - Preditapada - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.
11 030/DMSC - Ana Renata Bastos Tavares.
11 072/DMSC - Jaherali Ahamad Keshavjee.
11 073/DMSC - Joaquim Lopes Tomaz.
11 075/DMSC - Virgínia Maria Cruz Rodrigues dos Reis.
11 125/DMSC - Adérito António Matos dos Santos.
11 137/DMSC - Carolina Lopes.
11 218/DMSC - Maria Isabel Santos Silvano Cruz.
11 231/DMSC - José Manuel Nunes Brilha.
11 262/DMSC - Filipe Pinto da Costa Santos.
11 274/DMSC - José Joaquim Félix Lopes.
39 106/DMSC/05 - Adelaide e Santos, Ltd.^a.
961/DOC - Alberga - Construções, Ltd.^a.
1097/DOC - Unilis - União de Cooperativas de Habitação, UCRL.
1098/DOC - Unilis - União de Cooperativas de Habitação, UCRL.
8231/DMSC - Torrestelo - Construções e Investimentos Imobiliários, Ltd.^a.
8232/DMSC - Torrestelo - Construções e Investimentos Imobiliários, Ltd.^a.
8240/DMSC - Cristina Granja Miguel Nascimento.
9154/DMSC - Frederico Maria Empis de Avilez.
10 694/DMSC - Ana Emília Nascimento Santos.
11 146/DMSC - João Miguel Antunes Domingues.
11 154/DMSC - Manuel Lopo Vaz de São Payo.
11 167/DMSC - Maria de Fátima Araújo.
11 191/DMSC - Graça Maria Roquette Moraes Dahm.
11 195/DMSC - Beatriz Maria Soares Godinho de Almeida Nascimento.
11 201/DMSC - Joaquim da Silva Casanova.
11 203/DMSC - José Manuel Assunção Santos.
11 232/DMSC - Maria de Jesus Oliveira.
11 264/DMSC - Leonor Jesus Olaio Amaral Monteiro.
11 301/DMSC - Sara Maria Pulso Belchior.
11 309/DMSC - Marta Isabel Faria Aguiar.
11 361/DMSC - Joaquim Manuel Fernandes Iria.
11 369/DMSC - João Mário Pacheco Caldeirinha.
11 381/DMSC - Emanuel Luís Afonso Ferreira.
11 399/DMSC - António Manuel Maia de Figueiredo.
11 406/DMSC - Paulo Alexandre de Abreu Oliveira.
11 420/DMSC - Vítor Manuel Rabaçal da Silva.
11 421/DMSC - Vítor Manuel Rabaçal da Silva.
11 435/DMSC - Pedro Manuel Marques Martins da Silva.
11 439/DMSC - Cláudia Patrícia Sequeira Mealha.
11 460/DMSC - Pedro Miguel Lourenço Onofre.
11 463/DMSC - José Jesus Pires.
11 475/DMSC - Cimetop - Construção e Investimentos Imobiliários, Ltd.^a.
11 516/DMSC - Nuno Tiago d'Almeida Ruano.
11 528/DMSC - Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes.
11 529/DMSC - Nuno Armando Brás dos Santos.
11 533/DMSC - Helena Maria R. Costa Soares Silva Peres.
5580/DMSC - Anabela Ribeiro G. Henriques.
9897/DMSC - Predial Liz, Ltd.^a.
10 830/DMSC - Diana Lúcia dos Santos Gomes Moreira.
10 960/DMSC - Margarida Martins.
11 158/DMSC - Leonor Maria P. Marcelino Lourenço Jorge.
11 188/DMSC - Ricardo Jorge Pereira do Amaral.
11 313/DMSC - Cátia Alexandra de Almeida Silva Ferreira.
11 410/DMSC - Anabela Fonseca Grado Leitão Alves.
11 427/DMSC - Carlos Alberto dos Santos Silva.
11 468/DMSC - Maria Virgínia F. Simões de Carvalho.
11 469/DMSC - Administração do Condomínio, Rua Dr. José Batista de Sousa, 37, 6.º direito.
11 490/DMSC - Maria Fátima Silva Brito.
11 505/DMSC - Ricardo João Claro Moleiro.
11 508/DMSC - Ana Cláudia Teixeira da Glória.
11 582/DMSC - Sandra Bernardo de Deus.
11 604/DMSC - Abílio Monteiro Simões.
11 616/DMSC - Sabir Abdul Sattar.
11 635/DMSC - Eduardo Coelho Santiago.
11 636/DMSC - Feris, Ltd.^a.
11 653/DMSC - Sérgio Manuel de Melo Vieira de Faria.
11 705/DMSC - Carlos Alberto Nobre Carvalho Lopes.
11 708/DMSC - Ana Margarida Valente Tomás.
11 724/DMSC - Maria de Fátima M. C. G. Gonçalves Pereira.
11 735/DMSC - Francisco Carvalho Leite.
11 745/DMSC - Carlos Alberto da Costa Mira.
11 749/DMSC - António Luís Lopes e Silva.
11 750/DMSC - Fernando Jorge Tenório Caeiro.
11 756/DMSC - Fernando Jorge Tenório Caeiro.
11 787/DMSC - António Manuel Maia de Figueiredo.
11 795/DMSC - José Luís Silva Santos.

- 19 797/DMSC/04 - Pedro Miguel Briz Yglesias de Oliveira.
9488/DMSC/05 - Armando Gomes Martins.
27 984/DMSC/05 - Maria Ivone da Silva Côdea Neves.
31 538/DMSC/05 - Rosa Maria Paula Alves Biaçal.
1745/DOC - Octávio Neves.
1756/DOC - Alfredo Pedrosa e Sá Nogueira Tavares.
1979/DOC - Fundimo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
2257/DOC - José Henriques da Silva.
782/DMSC - José Gonçalves Fernandes.
5213/DMSC - Maria Antónia Monteiro de Moraes Pinto.
5858/DMSC - Pedro Maria Avillez da Silva Pessanha.
6977/DMSC - João Paulo Loureiro Pereira.
8805/DMSC - António Moutinho do Val.
8832/DMSC - Abílio Paiva Ribeiro.
9042/DMSC - Maria da Conceição Neves da Silva Valente.
9369/DMSC - José Nuno Lampreia Melo Bouça.
9632/DMSC - José Manuel Dias Pires Neves.
10 218/DMSC - Isabel Maria Navalho Duque.
11 328/DMSC - José António da Costa Gomes.
11 618/DMSC - Daniel António Ferreira Domingos.
11 629/DMSC - José Rodrigues.
11 743/DMSC - Natália Tavares Beirão.
11 774/DMSC - Ana Celeste Antunes Lopes da Silva.
11 791/DMSC - Ana Margarida Cerqueira Pañao Leal.
11 796/DMSC - Ana Maria Sousa Cid Neves e Castro de Sousa Falcão.
11 802/DMSC - Maria Helena Alberto Rico Freitas dos Santos.
11 860/DMSC - Teresa Contreiras.
11 870/DMSC - Carla Maria Monteiro e Costa.
11 908/DMSC - Setarea.
11 948/DMSC - Vera Acabado.
11 953/DMSC - Manuel dos Santos Nicolau.
11 971/DMSC - Paula Sofia de Abreu Trindade.
11 969/DMSC - José Filipe de Almeida Eusébio.
11 998/DMSC - Sónia Proença de Oliveira.
12 013/DMSC - João Nuno Inez Almeida.
12 014/DMSC - José Carlos Brazinha Alves.
12 018/DMSC - Luís Filipe Freire Afonso.
588/DMSC - Maria Paula Costa.
3435/DMSC - Itarco - Moda Italiana, Ltd.^a.
3438/DMSC - Itarco - Moda Italiana, Ltd.^a.
3441/DMSC - Itarco - Moda Italiana, Ltd.^a.
3446/DMSC - West Company - Moda Internacional, S. A.
9450/DMSC - Álvaro Capelo.
10 031/DMSC - Avelino Jorge Paquete dos Santos Veiga.
10 182/DMSC - Ana Maria Tiple de Oliveira Carmona Barreto.
10 221/DMSC - Maria Salomé Fonseca Valério dos Santos.
10 430/DMSC - Joaquim Teixeira Fernandes.
10 619/DMSC - Sara Margarida Carvalho Marques da Silva.
10 924/DMSC - Paulo Manuel Soares Pereira Meneses.
11 349/DMSC - Álvaro de Jesus Gonçalves Madeira.
11 569/DMSC - Ana Vasconcelos.
11 890/DMSC - Banif Leasing, S. A.
11 931/DMSC - Amândio Monteiro Brito.
12 008/DMSC - Maria de Fátima Pinto.
12 030/DMSC - Isabel Maria Martins Gomes Valente.
12 040/DMSC - Bárbara Isabel Alves da Conceição.
12 114/DMSC - Mae - Ping - Sociedade de Restauração e Lazer, Ltd.^a.
12 129/DMSC - Isabel Luísa Pereira Mourinha Sebastião.
12 131/DMSC - Pedro Filipe Soares Coelho Júdice.
12 134/DMSC - José Damásio Gomes Nunes.
12 136/DMSC - Luís Filipe Moreira Freire.
12 182/DMSC - Carla Sofia da Silva e Sá Farinha.
3503/DOC/04 - António Fernando Rodrigues Monteiro.
25 693/DMSC/04 - Sandra Elsa Gomes Pinto.
5475/DOC/05 - José Luís da Cunha Santos Loureiro.
5477/DOC/05 - José Luís da Cunha Santos Loureiro.
7373/DOC/05 - Beverly Hills - Sociedade Imobiliária, S. A.
32 085/DMSC/05 - Maria da Glória Pais Magalhães Ramos.
37 958/DMSC/05 - Edite Calado de Morais Bastos.
40 007/DMSC/05 - Diana Rosa.
40 443/DMSC/05 - Nobrimo, Ltd.^a.
141/DOC - Maria da Luz Morgado Baptista Branco e outros.
1255/DMSC - Francisca Isabel Martins.
4581/DMSC - Manuel Nuno Vassalo Neves Lourenço.
8345/DMSC - Cristina Alexandre Pires Vaz Costa.
8669/DMSC - Maria Virgínia Meneses Gomes.
9021/DMSC - José Martins Castanheira.
9454/DMSC - Álvaro Capelo.
9897/DMSC - A Predial Liz, Ltd.^a.
10 375/DMSC - Mário António da Silva Ferreira Moreira.
10 759/DMSC - David Roque.
11 133/DMSC - Pedro António Pinhal de Matos.
11 141/DMSC - Artur Lopes Iria.
11 149/DMSC - Carlos Alberto Martins Santos Costa.
11 398/DMSC - Fernanda Reis.
11 461/DMSC - Carlos António Maranhão Espadana.
11 541/DMSC - Adelino dos Santos Matias.
11 557/DMSC - Jorge Afonso Betto Frias Couto Leitão.
11 659/DMSC - Ventura Fialho.
11 700/DMSC - Vítor Manuel Oliveira Martins.
11 746/DMSC - Susete José Gomes Gouveia.
12 103/DMSC - Joana Maria Araújo de Almeida.
12 166/DMSC - Sales e Costal, Ltd.^a.
12 170/DMSC - Mónica Sofia Marques.
12 174/DMSC - Jorge Manuel Mauricio Cruz.
12 186/DMSC - Fernando Miguel Santos Lopes de Carvalho.
12 213/DMSC - 180 Graus - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.
12 226/DMSC - Ana Rita R. G. C. Carvalho Jesus.
12 230/DMSC - José Manuel Meira Afonso.
12 251/DMSC - João Paulo Martins Henriques.
12 272/DMSC - José Manuel Gonçalves Pereira.
12 293/DMSC - Sílvia Isabel Cristina Taveira de Almeida.
12 306/DMSC - Ana Melro de Sá Nogueira.
12 331/DMSC - Luís dos Santos.
12 356/DMSC - José Alves do Carmo.
12 370/DMSC - Felicidade Sofia Lucas Martins.
12 393/DMSC - Sebastião Fialho Reis.
12 402/DMSC - Susana Valente.
12 403/DMSC - Susana Valente.
12 423/DMSC - António Gaspar Suissas de Carvalho.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

12 547/DMSC - Paulo Jorge Silvestre da Costa.
12 627/DMSC - Alberto Martins Carrilho.
12 907/DMSC - Maria dos Anjos Almeida Melo Milheiro Valente.
17 007/DMSC/05 - Paulo Alexandre de Moura Pires Martins.
31 000/DMSC/05 - Locaceste - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S. A.
1667/DOC - Idalina de Jesus.
2013/DOC - Sociedade de Construções Azul Ferreira & Irmão, Ltd.^a.
5924/DMSC - Lourenço & Santos, Ltd.^a.
6040/DMSC - Francisco Manuel Ferreira Pereira Pontes.
7705/DMSC - Pedro José Moreira Silvestre.
7931/DMSC - Edgar Pedro Grácio Gomes Santos.
9258/DMSC - Frederico José Gouveia Franco Canas.
9362/DMSC - Diana Ribeiro Duarte.
9757/DMSC - Pedro Miguel Nunes Condeço Fernandes.
9879/DMSC - João Artur de Lacerda Rascoa.
9984/DMSC - Vasco Garcia.
10 172/DMSC - Vasco Garcia.
10 423/DMSC - Ana Paula Graça Saque Fernandes.
10 469/DMSC - Maria Madalena Gerês Gonçalves Backstion.
10 779/DMSC - Patrícia Tiago Duarte.
11 564/DMSC - Joaquim Manuel Cordeiro Mateus.
11 920/DMSC - Maria Dolores de Jesus Lourenço Pereira.
12 125/DMSC - Teresa da Conceição Martins de Brito Lima.
12 202/DMSC - Diana Roquette Burney Soares Cardoso.
12 206/DMSC - Filipa Maria Bravo Chaves Costa Campilho.
12 216/DMSC - 180 Graus - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.
12 341/DMSC - Aida Rodrigues Vieira.
12 386/DMSC - Ana Rita de Jesus Martins Correia.
12 409/DMSC - João Borges.
12 413/DMSC - Paula Soeiro.
12 414/DMSC - Fernando Hipólito Madaleno.
12 453/DMSC - António Eduardo de Sousa Pais Matos.
12 499/DMSC - Carlos Alberto Borges da Fonseca.
12 517/DMSC - Vitorino Augusto do Nascimento.
12 519/DMSC - Vitorino Augusto do Nascimento.
12 535/DMSC - José Miguel Martins Tomé Mesquita.
12 568/DMSC - João Miguel Mena de Matos Novais.
2278/PGU/98 - Cláudia Isabel Encarnação de Vasconcelos.
151/DOC/UPAL - Maria Dominica Meneses Machado Ribeiro Vaz.
7060/DMSC - Ineti - Instituto Nacional de Engenharia Tecnologia e Inovação, I. P.
9573/DMSC - Virgínia Maria de Azevedo Alves Antunes.
10 354/DMSC - Laurinda Maria dos Santos Bastos.
12 420/DMSC - José Manuel de Sousa Pinheiro.
12 482/DMSC - Pedro José Almeida Melo e Castro.
10599/DMSC - Maria da Glória Jorge Maria e Rosa dos Santos.
12 281/DMSC - Elsa Maia Bértolo.
12 448/DMSC - Joaquim Fernando Neto dos Santos.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

6268/DMSC - Direcção-Geral do Património.

Arquivados

14 025/DMSC/05 - Maria Madalena Lobito. - *Por falta de elementos.*
38 222/DMSC/05 - Manuel Luís Pais Vieira.
11 842/DMSC - Ana Paula César.
7142/DMSC - Rita Alves Ferreira Carvalho.

Por desistência.

Pedido de desistência

Deferido

4501/DMSC - Ana Paula César.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE CADASTRO E REMUNERAÇÕES

Cessação do regime especial da semana de 4 dias

DMPO/DCCE/DPOME - José Emidio Guerreiro Ferreira, engenheiro civil de 1.^a classe - Despacho de 2006/03/15 do director municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada através do Despacho n.º 28/P/2006, foi deferida a cessação do regime especial da semana de 4 dias, a partir de 1 de Agosto de 2006.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos despachados

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação de competências conferida no Despacho n.º 509/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29 e *Boletim Municipal* n.º 626, de 2006/02/16):

Aprovados

2104/EDI/05 - O Parque - Ensino de Crianças, Ltd.^a - Rua Fernão Mendes Pinto, 26 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho,*

o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

2326/EDI/05 - Seoane & Vidal - Rua Ferreira Borges, 139/143, com a Rua Correia Teles, 3 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; ventilação e exaustão de fumos; demolição; ocupação de via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

2337/EDI/05 - António de Sousa - Calçada da Quintinha, 13 (Vila Santos, porta 3), 19/19-A - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

86/EDI - Imoparcial - Empreendimentos Imobiliários, Ltd.^a - Calçada da Quintinha, 101 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade e rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

228/EDI - Pedro Tiago dos Santos Almeida - Rua Raul Proença, 20 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição; ocupação de via pública e ficha electrotécnica. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

Deferidos

751/EDI/04 - A. Pereira Gonçalves, S. A. - Rua de Buenos Aires, 31/31-D - Por despacho em 2006/03/23 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição e a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.

1076/EDI/04 - Imostão - Gestão de Projectos Imobiliários, Ltd.^a - Travessa do Barbosa, 3 a 15 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição e a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.

292/EDI/05 - Helena Maria André Seixas - Rua do Cruzeiro, 96 a 102 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção de um termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.

840/EDI/05 - Miguel Nuno da Silva Leal Rios - Rua da Indústria, 89, 1.º direito - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.

1132/EDI/05 - Eliseu Brito Guerreiro da Palma - Calçada da Tapada, 104/114 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.

1462/EDI/05 - Imostão - Gestão de Projectos Imobiliários, Ltd.^a - Travessa do Barbosa, 3 a 15 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. É da responsabilidade do titular da licença de obras a manutenção da(s) fachada(s) e empena(s). A licença em simultâneo com a licença de construção e a licença de ocupação de via pública fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.

1883/EDI/05 - Rui Manuel Campos de Almeida Mota - Rua Pedro Escobar, 20 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: livro de obra e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

1884/EDI/05 - Manuel Nunes Gomes Novo - Rua Particular à Rua do Cruzeiro, 8 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção de um termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

2117/EDI/05 - António Vasco de Mello Silva César e Menezes - Rua 1.º de Maio, 112/118 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição e a licença de ocupação de via pública fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

279/EDI - António Vasco de Mello Silva César e Menezes - Rua 1.º de Maio, 112/118 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. É da responsabilidade do titular da licença de obras a manutenção da(s) fachada(s) e empena(s). A licença em simultâneo com a licença de alteração e a licença de ocupação de via pública fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*

Por despacho do director municipal (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelos Despacho n.º 109/P/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 474, de 2003/03/20, Despacho n.º 124/P/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 535, de 2004/05/20, Despacho n.º 184/P/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 548, de 2004/08/19, Despacho n.º 88/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 584, de 2005/04/28 e Despacho n.º 167/P/2005, de 2005/09/23, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 606, de 2005/09/29. Nomeação publicada através do Despacho n.º 673/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 617, de 2005/12/15):

Rejeição liminar

608/POL - Ferroviária 2000 - Operações Sobre Imóveis, Ltd.ª - Rua da Bica do Marquês, 33-A/33-B/33-C - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de emissão do alvará de autorização de utilização. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.*

Arquivados

2060/EDI/05 - Fernando Campos Rosa - Rua do Aqueduto das Águas Livres, 6 - Por despacho em 2006/03/31.
403/EDI - JTIS - Serviços Médicos, Ltd.ª - Avenida José Malhoa, 2, escritório 3.6, 3.º andar - Por despacho em 2006/03/31.

As comunicações prévias da realização de obras. Nos termos das informações e despachos, a determinação de sujeição a licenciamento.

Por despacho da directora de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 2/DMGU/DM/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 496, de 2003/08/21, Despacho n.º 339/P/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 512, de 2003/12/11, Despacho n.º 4/DMGU/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 561, de 2004/11/18, Despacho n.º 6/DMGU/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 596, de 2005/07/21 e Despacho n.º 8/DMGU/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 608, de 2005/10/13. Nomeação publicada através do Despacho n.º 703/P/2005, no *Boletim Municipal* n.º 620, de 2006/01/15):

Deferidos

Os pedidos de emissão do alvará de autorização de utilização

2315/POL/05 - Café - Sociedade de Construções, Ltd.ª - Rua de Santana, à Lapa, 160/160-B - Por despacho em 2006/03/28.

130/POL - Januário Gomes da Costa - Rua Gervásio Lobato, 30 - Por despacho em 2006/03/28.

165/POL - João Paulo Correia de Noronha e Silveira - Rua S. João da Mata, 132, rés-do-chão esquerdo - Por despacho em 2006/03/16.

Os pedidos de licença de utilização para arrendamento urbano

2574/POL/05 - Virgolino Lino da Silva - Rua da Arrábida, 54, 3.º frente - Por despacho em 2006/03/29.

4/POL - Ângela Maria Rocha Pinto - Rua de Campolide, 258-D, 1.º direito - Por despacho em 2006/03/31.

12/POL - Maria Inês Falcão Arraes Beja da Costa - Rua Bartolomeu Dias, 134, 1.º esquerdo - Por despacho em 2006/03/28.

168/POL - Mariana Isabel Santiago de Andrade e Sousa - Travessa da Paz, 4, 3.º-E - Por despacho em 2006/03/29.

256/POL - Torben Guy Rankine - Travessa do Possolo, 17, rés-do-chão C - Por despacho em 2006/03/26.

318/POL - Maria Rosalina Dias Lopes - Travessa da Boa Hora, 34, 3.º esquerdo - Por despacho em 2006/03/31.

4204/OTR/05 - A. Pereira Gonçalves, S. A. - Rua de Buenos Aires, 31 - Por despacho em 2006/03/15 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos*

- termos da informação e despacho, Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser executado corredor pedonal devidamente protegido superior e lateralmente, com 1,40m de largura. Os peões deverão ser encaminhados para o passeio oposto com a respectiva sinalização vertical e horizontal. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com o processo 751/EDI/2004.
- 4701/OTR/05 - Imostão - Gestão de Projectos Imobiliários, Ltd.ª - Travessa do Barbosa, 3 a 15 - Por despacho em 2006/03/17 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável. Licença em simultâneo com o processo 1076/EDI/2004.
- 6728/OTR/05 - Rui Manuel Muralha Vieira Machado - Rua S. Francisco Xavier, 76 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de obras. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 2 meses.
- 7016/OTR/05 - António Henriques Francisco - Rua de Alcântara, 47/47-D - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de obras. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 1 mês.
- 7096/OTR/05 - Manuel Alçada de Sousa Byrne - Beco do Fogueteiro, 4-A - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 2 meses.
- 7132/OTR/05 - Aldeia e Filhos, Ltd.ª - Rua dos Sete Moinhos, 72/74 - Por despacho em 2006/04/03 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 3 meses.
- 508/OTR - CTRT - Sociedade de Construções, Ltd.ª - Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 13, lote A - Por despacho em 2006/03/29 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes e lanternas intermitentes. Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser executado corredor pedonal devidamente protegido superior e lateralmente, com 1,20 m de largura. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável.
- 914/OTR - António Vasco de Mello Silva César Menezes - Rua 1.º de Maio, 112/118 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser colocada pala superior e travamento a 2,20 m. Deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável.
- 988/OTR - Arena - Construções Imobiliárias, S. A. - Travessa da Conceição, à Lapa, 15/17 - Por despacho em 2006/03/28 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos de licença. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada, pelo prazo de 1 ano.
- 1185/OTR - A. Pascoal Aires - Rua do Giestal, 6 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega de elementos. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada até ao dia 18 de Abril do presente ano.
- 1657/OTR - Maria Manuela Cabral de Magalhães Luiz Gomes - Rua D. João V, 18 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de prorrogação do prazo da licença de construção. - Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 2 meses.

Arquivados

- 1872/EDI/05 - António da Conceição Gonçalves - Rua Guilherme Anjos, 13 - Por despacho em 2006/03/28 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.
- 455/EDI - Quinta da Confeitaria - Imobiliária, Ltd.ª - Rua do Guarda-Mor, 4, 1.º esquerdo - Por despacho em 2006/03/29 - A comunicação prévia da realização de obras. - Nos termos da informação e despacho, a isenção de licenciamento ou autorização face aos elementos constantes no processo e ao termo de responsabilidade técnica entregue.
- 2443/POL/05 - Ana Maria de Morais Pereira Merelo - Rua de S. Domingos, à Lapa, 103 - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de constituição do edifício em regime de propriedade horizontal.
- 2742/DOC/04 - Administração do Condomínio - Rua da Páscoa, 45 - Por despacho em 2006/03/13 - A exposição.
- 7305/DOC/05 - Ermelinda Vizinho - Rua das Janelas Verdes, 3/7 - Por despacho em 2006/03/21 - A exposição.
- Nos termos das informações e despachos, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.
- 5496/DMSC/05 - A Vencedora, Ltd.ª - Rua Ferreira Borges, 122 - Por despacho em 2006/03/17 - A exposição. - O pedido foi respondido.

Por despacho do chefe da Divisão de Gestão da Zona Ocidental (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 01/DGU/2002, publicado no Boletim Municipal n.º 454, de 2002/10/31, Despacho

n.º 2/DGUI/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 563, de 2004/12/02, Despacho n.º 2/DGU I/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 598, de 2005/08/04):

Deferidos

Os pedidos de reprodução de documentos

- 1241/DOC/05 - Guilhermino Godinho - Rua Gilberto Rola, 57/63 e 65/73 - Por despacho em 2006/04/05.
8293/DOC/05 - Administração do Condomínio - Rua do Olival, 116, 3, porta 7 - Por despacho em 2006/03/31.
806/DOC - Manuel José de Almeida de Melo e Castro - Rua das Praças, 100/100-B - Por despacho em 2006/04/04.
1414/DOC - Bárbara de Sousa e Faro - Rua Dr. Teófilo Braga, 7/7-A - Por despacho em 2006/04/05.
1499/DOC - Francisco Manuel Areias Cardoso Vaz - Rua da Arriaga, 8, 3.º esquerdo - Por despacho em 2006/03/28.
1706/DOC - Maria da Conceição Gil Ferreira e Costa - Rua Cova da Moura, 31/35 - Por despacho em 2006/04/05.
1802/DOC - Pedro Morais Barbosa - Torres das Amoreiras, torre 3 - Por despacho em 2006/04/05.
1807/DOC - Afonso Vaz Castro - Travessa do Possolo, 17 - Por despacho em 2006/03/28.
1810/DOC - Daniel Luís Domingos Mateus - Rua Dom Carlos de Mascarenhas, 29 - Por despacho em 2006/03/28.
2007/DOC - Ventura Fialho - Rua da Arrábida, 63/69 - Por despacho em 2006/03/28.
2100/DOC - J. & J. Morgado, S. A. - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, torre 2 - Por despacho em 2006/04/05.
2107/DOC - José Gonçalves Coelho - Rua Saraiva de Carvalho, 40/40-A - Por despacho em 2006/04/05.
2140/DOC - Patrícia Alves Carvalho - Rua Tierno Galvan, torre 3, 3.º e 4.º pisos - Por despacho em 2006/04/05.
2230/DOC - João Silva Pinto - Avenida Infante Santo, 19, 1.º-B, estacionamento e arrecadação - Por despacho em 2006/04/05.
2234/DOC - Iberbuilding - Investimentos Imobiliários, S. A. - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, torre 2, 7.º andar - Por despacho em 2006/04/05.
2245/DOC - Dalila Caires Vares Graça - Travessa de Campo de Ourique, 2/2-B - Por despacho em 2006/04/03.
2475/DOC - Carlos Manuel Pereira Ferreira Pinto - Rua de Campolide, 78 - Por despacho em 2006/04/03.

Arquivados

- 1575/DOC/04 - Salvador Francisco Tavares Amaro - Rua Garcia de Orta, 11 - Por despacho em 2006/03/31 - A exposição.
6741/DOC/05 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Rua Presidente Arriaga, 24/26 - Por despacho em 2006/03/09 - O pedido de certidão.
1352/DOC - Artur Marlim Cardoso - Travessa da Costa (muro) - Por despacho em 2006/03/31 - O pedido de certidão.
1360/DOC - José Gonçalves Coelho - Rua Saraiva de Carvalho, 4 - Por despacho em 2006/04/05 - O pedido de certidão.

Nos termos das informações e despachos, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA II

DIVISÃO DA ZONA NORTE

Processos despachados

Por despacho da Vereadora Eduarda Napoleão (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 141/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07, no Despacho n.º 273/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 429, de 2002/05/09, no Despacho n.º 17/P/2003, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 465, de 2003/01/16, no Despacho n.º 36/P/2004, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 521, de 2004/02/12 e no Despacho n.º 16):

Aprovado

1272/EDI/04 - Adelphi - Gere - Investimentos Turísticos Hoteleiros, S. A. - Estrada do Desvio, lote Adelphi - Por despacho dado em 2005/01/14. - *Com os seguintes fundamentos: Aprovado. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto de escavação/contenção periférica, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais, projecto do comportamento térmico, projecto acústico, projecto de ventilação e exaustão de fumos. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de electricidade, talão de entrega do projecto de telecomunicações, talão de entrega do projecto de gás e talão de entrega do projecto de águas. Terá ainda de Parecer RSB condicionado, DHURS, favorável. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 141/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07, no Despacho n.º 273/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 429, de 2002/05/09, no Despacho n.º 17/P/2003, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 465, de 2003/01/16, no Despacho n.º 36/P/2004, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 521, de 2004/02/12 e no Despacho n.º 16):

Aprovado

1710/EDI/04 - Sancosta - Sociedade de Construções e Imobiliária, Ltd.ª - Rua José Farinha, lote 25 - Por despacho dado em 2005/12/30. - *Com os seguintes fundamentos: Concorde nos termos e fundamentos propostos a fl. 125. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de águas. Terá ainda de IPPAR, fls. 112 a 115. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Deferidos

1272/EDI/04 - Adelphi - Gere - Investimentos Turísticos Hoteleiros, S. A. - Estrada do Desvio, lote Adelphi - Por despacho dado em 2006/02/09. - Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e condições propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 369 450,66 euros e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada, apólice de seguro de responsabilidade civil, apólice de seguro de acidentes de trabalho, termo de responsabilidade de construção, livro de obra, plano de segurança e saúde, alvará de construção, alvará de firma especializada em escavações, ficha de inquérito do INE actualizada. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Parecer do DHURS a folha 113. Parecer do RSB - Emite-se Parecer Definitivo Favorável, com os condicionamentos propostos na respectiva Ficha de Segurança a folhas 72 e 73, de acordo com informação constante do processo 1272/EDI/2004, da qual se junta cópia. Parecer do DSRT - Emite-se Parecer Favorável. Parecer da DMAU/DHURS - Emite-se Parecer Favorável, devendo ainda ser cumpridas as disposições construtivas constantes das Normas Técnicas do RRSL. Parecer da DARPAL/Núcleo da TRIU - De acordo com a Informação n.º 30 035/INF/DARPAL - TRIU/GESTURBE/2005, a folha 157 do processo 1272/EDI/2004, há lugar ao pagamento da Taxa de Realização de Infra-estruturas Urbanísticas. Parecer da DMPO/DCCIEM - Emite-se Parecer Favorável, devendo ser cumpridos os condicionamentos indicados na informação constante do processo 1272/EDI/VENT/2004, da qual se junta cópia. Parecer da DATSO/Gabinete de Geologia - Emite-se Parecer Favorável, com os seguintes condicionamentos: 1 - O relatório, da Prospeção Geotécnica a realizar no local, deverá ser entregue ao Gabinete de Geologia (DMGU/DATSO), conjuntamente com a revisão do presente Projecto de Escavação e Contenção Periférica, face aos resultados obtidos na prospeção; 2 - Os trabalhos de escavação, contenção periférica e fundações, deverão ser realizados por empresa da especialidade, a qual apresentará oportunamente o respectivo Alvará. Parecer da DMPO/DOIS/DPIS (Projecto de Drenagem da Bacia Hidrográfica) - Emite-se Parecer Favorável, com os seguintes condicionamentos: 1 - Executar os trabalhos de acordo com as cláusulas técnicas gerais do Edital n.º 73/79, publicado no «Diário da República», III série, n.º 24, de 1980/01/29. As cláusulas técnicas do projecto complementam as cláusulas técnicas gerais; 2 - Dar conhecimento do Departamento de Obras e Infra-estruturas e Saneamento, com a antecedência mínima de 10 dias úteis do início dos trabalhos, juntando: 2.1 - Declaração da empresa que os irá executar, com fotocópia do título de registo, emitido pelo IMOPPI, nos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 02/03, conjugado com as Portarias

n.ºs 412-G/99 e 412-I/99, de 04/06; 2.2 - Declaração do técnico responsável pela sua direcção, com habilitação bastante, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/73, de 23/02; 2.3 - Programa de trabalhos sob a forma de gráfico de barras. 3 - Solicitar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, a recepção provisória e definitiva, juntando para o efeito: 3.1 - Telas Finais da planta de colectores e dos perfis longitudinais, às escalas 1/1000 e 1/100, 2 cópias em papel ozalid e 1 suporte digital em DWG, com as coordenadas DATUM 73; 3.2 - Inspeção vídeo com relatório técnico, devendo a velocidade de progressão não exceder 0,5 m/s e o sistema de câmara dispor de movimentos de panorâmica e angular, para permitir o visionamento da inserção de ramais. 4 - Uma cópia do projecto deverá ficar para fiscalização da DCRIS, tendo ficado uma cópia para arquivo da DPIS.

1117/EDI/05 - Cimendes - Construcoes, Ltd.ª - Rua Professor Simões Raposo, lote D6 - Por despacho dado em 2006/02/22. - Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 0,00. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc. Parecer do RSB - Emite-se Parecer Favorável, com a seguinte condição: 1 - Na caixa de escadas de acesso ao estacionamento não podem existir arrecadações. Parecer do DSRT - De acordo com a Informação n.º 3732/DSRT/05, a folha 101 do processo 1117/EDI/2005, da qual se junta cópia, emite-se Parecer Favorável. Parecer da DARPAL/Núcleo da TRIU - De acordo com a Informação n.º 27 039/INF/DARPAL - TRIU/GESTURBE/2005, a folha 108 do processo 1117/EDI/2005, não há lugar ao pagamento da Taxa de Realização de Infra-estruturas Urbanísticas.

Indeferidos

1078/EDI/03 - Simosan - Sociedade Imobiliária Santos, Ltd.ª - Estrada de S. Bartolomeu - Azinhaga de Santa Susana - Por despacho dado em 2006/02/01. - Com os seguintes fundamentos: Homologo o presente Parecer Desfavorável com base nos termos e com os fundamentos propostos. 3541/OTR/05 - Adelino Lopes Vaz - Rua Professor Dias Amado, 10 - Por despacho dado em 2006/02/02. - Com os seguintes fundamentos: Indefero nos fundamentos propostos.

Por despacho do director municipal, José Eduardo Pires Marques (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelos Despacho n.º 109/P/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 474, de 2003/03/20, Despacho

n.º 124/P/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 535, de 2004/05/20 e Despacho n.º 184/P/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 548, de 2004/08/19):

Deferidos

- 43/POL - Imóveis e Construções Marques & Basílios, Ltd.^a - Azinhaga da Cidade, 32/32-E - Por despacho dado em 2006/01/31. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 606/OTR - Sociedade de Construções Modelar Pedrogueense, Ltd.^a - Rua Professor Fernando de Mello Moser (antiga Rua C da Nova Urbanização do Paço do Lumiar), lote D14 - Por despacho dado em 2006/02/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 444/OTR - Centesol - Sociedade de Construções, S. A. - Rua Padre Américo, lote H - Por despacho dado em 2006/02/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1209/POL/05 - Manuel de Sousa Almeida - Rua Brunilde Júdice (antiga Rua C da Quinta da Torrinhã à Ameixoeira), 5/5-A - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 847/OTR - Sociedade de Construções J. M. Tome, Ltd.^a - Quinta do Bom Nome (Estrada da Correia), s/n.º - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 2303/POL/05 - Carrasqueira Martins - Construção e Gestão Imobiliária, Ltd.^a - Rua Alberto Barbosa (antiga Rua B da Quinta de São João Baptista), 5/5-C - Por despacho dado em 2006/01/31. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*

Por despacho do director de departamento, Pedro Freire Lopes (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 2/DMGU/DM/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 496, de 2003/08/21, Despacho n.º 339/P/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 512, de 2003/12/11 e Despacho n.º 4/DMGU/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 561, de 2004/11/18):

Homologado

1/POL - Sociedade Comercial Santa Justa, S. A. - Calçada de Carriche, 74, 8.º direito - Por despacho dado em 2006/02/17. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

Deferido

7942/DOC/05 - Rita Maria Frazão de Ousa Lopes Afonso Possidónio - Rua Professor Prado Coelho, 19, 5.º direito - Por despacho dado em 2006/02/06. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

Por despacho do chefe de divisão, Pedro Jorge dos Santos:

Deferidos

1229/DOC - José Nunes das Neves - Rua César de Oliveira, 16-C (lote 32), 7.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/02/20. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

1134/DOC - Maria Fernanda E. Briosso Quedas - Rua Professor Aires de Sousa, 6/6-D - Por despacho dado em 2006/02/16. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

1131/DOC - Sónia Maria Santos Monteiro Verissimo - Rua Professor Manuel Cavaleiro de Ferreira (antigo Impasse 20A de Telheiras Sul), 3/3-B - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

926/DOC - Augusto Simas Borges de Castro - Rua Professor Queiroz Veloso (antiga Rua 2N da Zona de Telheiras), 76 - Por despacho dado em 2006/02/13. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

861/DOC - Luísa C. Delgado Mendonça Simões de Almeida - Rua Amílcar Cabral, 19 - Por despacho dado em 2006/02/07. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

803/DOC - João Maria Nunes Viveiros - Rua Frederico George (antiga Rua B do Alto da Faia), 14/14-C - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

934/DOC - Sónia Alexandra da Conceição Geraldo - Rua Álvaro Benamor, 1/1-A - Por despacho dado em 2006/02/13. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

863/DOC - Artur Manuel Cibrão Coutinho Nunes de Sousa - Rua Prista Monteiro (antigo Troço da Rua A do Bairro da Horta Nova), 27/27-C - Por despacho dado em 2006/02/06. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

1028/DOC - Alda Gaspar Martins Gomes - Rua Professor Eduardo Araújo Coelho, 3/3-C - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

1223/DOC - Alda Gaspar Martins Gomes - Rua Professor Eduardo Araújo Coelho, 3/3-C - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

872/DOC - Andreia Garcia Carrilho Martins - Rua Frederico George (antiga Rua B do Alto da Faia), 29/29-C - Por despacho dado em 2006/02/08. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

866/DOC - Jorge Manuel Amador - Rua Abel Salazar (antiga Rua A ou Impasse A do Alto da Faia II), 37/37-B - Por despacho dado em 2006/02/07. - *Com o seguinte fundamento: Deferido.*

Arquivados

43/POL - Imóveis e Construções Marques & Basílios, Ltd.^a - Azinhaga da Cidade, 32/32-E - Por despacho dado em 2006/02/25. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*

954/DOC - Susana Pereira Geraldés - Rua André de Gouveia, lote 1646 - Por despacho dado em 2006/02/08. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*

2303/POL/05 - Carrasqueira Martins - Construção e Gestão Imobiliária, Ltd.^a - Rua Alberto Barbosa (antiga Rua B da Quinta de São João Baptista), 5/5-C - Por despacho dado em 2006/03/06. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*

Por despacho da Vereadora Eduarda Napoleão (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 141/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07, no Despacho n.º 273/P/2002,

publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 429, de 2002/05/09, no Despacho n.º 17/P/2003, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 465, de 2003/01/16, no Despacho n.º 36/P/2004, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 521, de 2004/02/12 e no Despacho n.º 16):

Aprovado

1419/EDI/05 - Jaime Dominguez Gonzalez e Filhos, Ltd.^a - Avenida Elias Garcia, 5 - Por despacho dado em 2005/10/07. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovado. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto do comportamento térmico, traçado da rede interna de águas residuais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 141/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07, no Despacho n.º 273/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 429, de 2002/05/09, no Despacho n.º 17/P/2003, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 465, de 2003/01/16, no Despacho n.º 36/P/2004, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 521, de 2004/02/12 e no Despacho n.º 16):

Aprovados

2260/EDI/05 - Henrique Olavo Assunção de Jesus Pedroso - Rua Professor Lima Basto, 115 - Por despacho dado em 2006/02/23. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovo. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto de escavação/contenção periférica, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais, projecto do comportamento térmico, projecto acústico, projecto de ventilação e exaustão de fumos, projecto de demolição, contenção de fachada total. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de electricidade, talão de entrega do projecto de telecomunicações, talão de entrega do projecto de gás e talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

2070/EDI/05 - Ana da Silva de Sousa - Rua Maestro Raul Ferrão, 53 - Por despacho dado em 2006/03/10. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, do seguinte projecto: projecto de estabilidade. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

580/EDI/05 - Nunes e Lino - Construções Ltd.^a - Calçada do Tojal, 58 - Por despacho dado em 2006/03/10. - Com os seguintes fundamentos: *Aprovo nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de estabilidade, projecto da rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

Deferidos

791/EDI/05 - Jorge António Vidigal Possolo de Leão e Carvalho - Avenida Cinco de Outubro, 184/184-B - Por despacho dado em 2006/02/22. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 1785,91 euros e à junção do seguinte elemento: livro de obra. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores.*

1142/EDI/05 - Ociosus - Actividades Imobiliárias, Gestão, Estudos e Consultoria, S. A. - Rua Filipe Folque, 39 - Por despacho dado em 2006/02/27. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 1247,73 euros. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc. O técnico responsável é o Eng.º João Francisco de Almeida, OE n.º 2863.*

230/EDI/05 - António de Matos Fernandes Coito - Avenida Santos Dumont, 68, 8.º - Por despacho dado em 2006/02/10. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade de construção, livro de obra. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores.*

1419/EDI/05 - Jaime Dominguez Gonzalez e Filhos, Ltd.^a - Avenida Elias Garcia, 5 - Por despacho dado em 2006/02/23. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 10 428,05 euros. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade*

dos respectivos autores. Os projectos das especialidades a apresentar com o pedido de autorização de utilização, previstas no processo inicial 2380/OB/2000, deverão contemplar as alterações aprovadas e licenciadas através do presente processo.

- 520/EDI/05 - Montepio Geral - Associação Mutualista - Rua Sousa Loureiro, lote A - Por despacho dado em 2006/02/23. - Com os seguintes fundamentos: Defiro nos termos e com os fundamentos propostos. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização de 2009,74 euros. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. Parecer do RSB: Emite-se Parecer Definitivo Favorável, com os condicionamentos propostos na respectiva ficha de segurança, a folhas 25 e 26 do processo 520/EDI/2005, devendo ainda: Nas fachadas, a distância entre vãos em pisos sucessivos não pode ser inferior a 1,10 m. Licença a emitir nas mesmas condições da Licença inicial n.º 214/C/2004, válida até 2007/12/30.

Indeferidos

- 119/OTR - Sociedade de Construção Dias e Fernando, Ltd.^a - Rua Sousa Loureiro, lote B - Por despacho dado em 2006/02/23. - Com os seguintes fundamentos: Indeferido nos termos e com os fundamentos propostos.
- 2156/POL/05 - Manuel Couto dos Reis - Largo Ernesto da Silva, 7 - Por despacho dado em 2006/03/06. - Com os seguintes fundamentos: Indeferido nos termos e com os fundamentos propostos.
- 2045/EDI/04 - Soicifide - Sociedade de Construções Torre, S. A. - Avenida Miguel Bombarda, 163/163-B - Por despacho dado em 2006/02/23. - Com os seguintes fundamentos: Indeferido nos termos e com os fundamentos propostos.

Por despacho do director municipal, José Eduardo Pires Marques (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelos Despacho n.º 109/P/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 474, de 2003/03/20, Despacho n.º 124/P/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 535, de 2004/05/20 e Despacho n.º 184/P/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 548, de 2004/08/19):

Rejeitado

1734/EDI/05 - Santogal Imobiliária, S. A. - Avenida Santos Dumont, 62/66 - Por despacho dado em 2005/10/06. - Com os seguintes fundamentos: Concordo. Dado, porém, que este indeferimento liminar não tem prazo, julgo melhor que se realize audiência prévia. Ao DGU II, para o efeito.

Deferidos

486/OTR - Fundação Laura Artiaga - Avenida Miguel Bombarda, 93/93-B - Por despacho dado em 2006/02/27. - Com os seguintes fundamentos: Defiro. Nos termos da informação e despacho, a ocupação com a tipologia andaime

com 14 m de frente e 1,10 m de cabeceira e 7 pisos para Avenida Miguel Bombarda, 93, contentores com a área de 4 x 1,75 m², torre de andaime com 2 m x 2 m, deve cumprir o disposto nas condições gerais 2.ª, 1.ª de licença e nas condições construtivas, cumprir o disposto no Edital n.º 108/92 no que for aplicável, colocar sinalização de segurança de veículos com pinturas fosforescentes, colocar pala e travamento com 2,50 m de altura, executar corredor pedonal devidamente protegido, superior e lateralmente com 2,50 m de largura.

- 2667/POL/05 - Jacinto Gregório Constantino - Rua Pinheiro Chagas, 49 - Por despacho dado em 2006/02/15. - Com o seguinte fundamento: Defiro.
- 4217/OTR/05 - Kores Portuguesa, Ltd.^a - Avenida Barbosa du Bocage, 86/86-D - Por despacho dado em 2006/01/18. - Com o seguinte fundamento: Defiro.
- 2581/POL/05 - Maria Eduarda Borges Esteves Dias de Mendonça David - Estrada dos Arneiros, 24 - Por despacho dado em 2006/03/24. - Com o seguinte fundamento: Defiro.
- 163/POL - Francisco Lopes & Batista, S. A. - Rua Rogério Amaral (antigo Impasse VI à Calçada do Tojal), 7/7-B - Por despacho dado em 2006/03/09. - Com o seguinte fundamento: Defiro.
- 2100/POL/05 - Civilalves - Sociedade de Construção Civil Alves e Aida, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 629/629-B - Por despacho dado em 2006/01/18. - Com o seguinte fundamento: Defiro.

Indeferido

1301/POL/05 - Maria Manuel de Amorim e Nunes de Azevedo - Rua Padre António Vieira, 38/42 - Por despacho dado em 2006/01/31. - Com o seguinte fundamento: Indeferido.

Arquivados

- 256/EDI - Clínica Malo, Ltd.^a - Avenida dos Combatentes, 43, loja 1 - Por despacho dado em 2006/03/01. - Com os seguintes fundamentos: Considera-se aceite e archive-se.
- 166/EDI - José Luciano Santos Ribeiro - Rua Jorge Afonso (antiga Rua N da Quinta do Lagar Novo ao Rego), 30, 1.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/02/10. - Com os seguintes fundamentos: Aceita-se e archive-se.

Por despacho do director de departamento, Pedro Freire Lopes (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 2/DMGU/DM/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 496, de 2003/08/21, Despacho n.º 339/P/2003, publicado no *Boletim Municipal* n.º 512, de 2003/12/11 e Despacho n.º 4/DMGU/2004, publicado no *Boletim Municipal* n.º 561, de 2004/11/18):

Homologados

1694/POL/05 - Pêrola Cinco de Outubro, Ltd.^a - Avenida Cinco de Outubro, 122, 9.º direito - Por despacho dado em 2006/03/03. - Com o seguinte fundamento: Defiro.

- 350/POL - Maria Carolina de Jesus Pablo da Silva Torres - Rua José Afonso, 4, 3.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/03/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 253/POL - José Augusto Albertos - Estrada dos Arneiros, 42, 2.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/03/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*

Deferidos

- 268/POL - Wanda Maria Lacerda Adão e Silva - Rua Joaquim Paço d'Arcos, 2, 10.º-A - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 2534/POL/05 - Mário de Vilhena - Centro de Radiologia, Ltd.ª - Praça Professor Santos Andrea, 5, loja - Por despacho dado em 2006/03/14. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Defiro.*
- 297/POL - Francisco Cardoso Nunes de Almeida - Rua Actor Robles Monteiro, 6, 3.º direito - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 180/POL - Cátia Filipa Saraiva Marques - Rua da Venezuela, 37, 5.º direito - Por despacho dado em 2006/02/23. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 184/POL - Maria José Gonçalo Gouveia Aurindo - Rua das Pedralvas (antiga Rua A da Quinta das Pedralvas), 15-C, 3.º - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 183/POL - Maria José Gonçalo Gouveia Aurindo - Rua Maria Lalande, 17, 3.º direito - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 257/POL - Adalberto dos Santos Mesquita - Travessa de São Domingos de Benfica, 25, 2.º direito - Por despacho dado em 2006/03/15. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 284/POL - José Dias Baptista - Estrada de Benfica, 220, 3.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/03/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 118/POL - Maria Augusta Coelho das Neves Ventura - Estrada de Benfica, 441/441-B - Por despacho dado em 2006/03/14. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 167/POL - Associação Lisbonense de Proprietários - Rua Padre Francisco Álvares, 24, 3.º-A - Por despacho dado em 2006/03/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 341/POL - Agostinho das Dores Amorim - Calçada do Tojal, 100, 5.º direito - Por despacho dado em 2006/03/14. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Defiro.*
- 245/POL - Fundação Albino Mendes da Silva - Avenida Gomes Pereira, 16, 4.º direito - Por despacho dado em 2006/03/17. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 2679/POL/05 - Maria da Conceição Luís Braz - Rua General Moraes Sarmento, 9, cave esquerda - Por despacho dado em 2006/02/23. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 2341/POL/05 - Sílvia Isabel de Jesus Oliveira - Rua Cláudio Nunes, 76, 3.º direito - Por despacho dado em 2006/03/16. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 2590/POL/05 - Filipe José de Lemos Morgado Romeiras - Rua Rodrigo da Fonseca, 107, 2.º direito - Por despacho dado em 2006/02/17. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*

Por despacho do chefe de divisão, Pedro Jorge dos Santos:

Deferidos

- 1211/DOC - Luís Gonçalo Ramires da Providência Vilas-Boas - Avenida Luís Bivar, 91 - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 8220/DOC/05 - Isabel Alexandra Mendes de Deus - Rua Major Neutel de Abreu, 3, 5.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/03/13. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 448/DOC - Luisa Castro Caldas - Rua Filipe Folque, 12/12-B - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 334/DOC - Tiago Justino Soares Lopes - Avenida de Berna, 45/45-A - Por despacho dado em 2006/02/14. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 2020/DOC - Adelino José Almeida Palma - Estrada de Benfica, 403, 4.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/03/18. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1112/DOC - António Manuel Carrasqueira da Costa Martins - Rua Mestre Lima de Freitas (antiga Rua Projectada à Avenida do Colégio Militar), 9/9-C - Por despacho dado em 2006/03/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1437/DOC - Rita Paula Avelino Felizol - Rua Olavo d'Eça Leal (antigo troço da Rua D à Rua Lúcio de Azevedo), 4/4-B - Por despacho dado em 2006/03/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1433/DOC - Marisa Pires Urbano - Rua Actor Nascimento Fernandes, 1 - Por despacho dado em 2006/03/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1169/DOC - Maria de Lurdes Bettencourt Amarante de Atayde Batoréu - Avenida Conde de Valbom, 100/102-B - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 6954/DOC/05 - Teresa Carla Nobre Cardoso Pestana - Rua António Albino Machado (antiga Rua 6 do Novo Bairro das Fonsecas), 32/32-A - Por despacho dado em 2006/03/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1541/DOC - Maryse de Meneses Barbosa Vicente da Cunha Leal - Rua António Saúde, 2 - Por despacho dado em 2006/03/15. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 7503/DOC/05 - Cláudia Sofia Ribeiro Colaço - Largo Luzia Maria Martins (antiga Rua C à Rua Virgílio Correia - Quinta dos Barros), 2, 7.º-A - Por despacho dado em 2006/03/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 6956/DOC/05 - Jorge Henrique Paiva de Sousa - Rua António Albino Machado (antiga Rua 6 do Novo Bairro das Fonsecas), 32/32-A - Por despacho dado em 2006/03/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1301/DOC - José Dinis Silvestre - Rua Francisco Tomás da Costa, 51/51-B - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 8539/DOC/05 - Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa - Avenida Conde de Valbom, 109/121 - Por despacho dado em 2006/02/14. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 8299/DOC/05 - Carlos Alberto Quitério Gonçalves - Estrada da Luz 59, 3.º direito - Por despacho dado em 2006/03/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*

- 1351/DOC - Icil - Instituto Clínico, Ltd.^a - Estrada da Luz, 62/62-C - Por despacho dado em 2006/03/08. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1402/DOC - Mário Manuel Maria Martins - Rua das Pedralvas (antiga Rua A da Quinta das Pedralvas), 15/15-C - Por despacho dado em 2006/03/08. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1025/DOC - Rui Manuel Alves Caetano Moita - Avenida Gomes Pereira, 43, 3.º direito - Por despacho dado em 2006/03/10. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 202/POL - Marieta Luís Alves - Rua Jorge Barradas, 30/30-C - Por despacho dado em 2006/02/20. - *Com os seguintes fundamentos: a consideração superior, após parecer a folha n.º 18, e considerando que foi ingresso Auto de vistoria p/os efeitos tidos por convenientes, a testando que se encontram reunidos os princípios consignados no preceituado do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redacção actual proponho o deferimento.*
- 1800/DOC - José Augusto Carvalho Veiga Raposo - Rua Amélia Rey Colaço (antiga Rua B à Rua Augusto Costa Costinha) - Por despacho dado em 2006/03/16. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 4523/DOC/05 - Maria Joaquina Letras Grilo Rocha - Rua António Albino Machado (antiga Rua 6 do Novo Bairro das FONSECAS), 30 - Por despacho dado em 2006/03/20. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 7929/DOC/05 - Cláudia Pinto dos Santos Antunes da Cunha Ferreira - Rua Abranches Ferrão, 6, 5.º-A - Por despacho dado em 2006/03/18. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1735/DOC - Sérgio Lieberman Paiva de Andrade - Rua Doutor António Martins, 21/21-B - Por despacho dado em 2006/03/18. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 172/DOC - Maria da Conceição de Jesus Agostinho - Rua Sousa Lopes, lote PQRS (C. Comercial) - Por despacho dado em 2006/02/14. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 8554/DOC/05 - Maria Paula Alambre Carvalho - Avenida Praia da Vitória, 71/71-F - Por despacho dado em 2006/02/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1788/DOC - Miguel José Luís de Sousa - Rua Doutor Bastos Gonçalves (antigo Impasse A à Rua General Firmino Miguel), 1/1-D - Por despacho dado em 2006/03/14. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1671/DOC - Carlos de Oliveira Marneffe Garcez - Rua Doutor Bastos Gonçalves (antigo Impasse A à Rua General Firmino Miguel), 1/1-D - Por despacho dado em 2006/03/14. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 1642/DOC - Rute Oliveira Serôdio - Estrada dos Arneiros, 36, 1.º esquerdo - Por despacho dado em 2006/03/20. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 5093/DOC/05 - Prearfer - Prédios e Armações de Ferro, Ltd.^a - Rua Armando Ferreira (antiga Rua Projectada à Rua Manuel Martins da Hora), lote 20 - Por despacho dado em 2006/03/22. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 1433/DOC - Marisa Pires Urbano - Rua Actor Nascimento Fernandes, 1 - Por despacho dado em 2006/03/31. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 7869/DOC/05 - Madeira & Correia, Ltd.^a - Rua Latino Coelho, 6, rés-do-chão direito - Por despacho dado em 2006/01/19. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 1351/DOC - Icil - Instituto Clínico, Ltd.^a - Estrada da Luz, 62/62-C - Por despacho dado em 2006/03/31. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 1402/DOC - Mário Manuel Maria Martins - Rua das Pedralvas (antiga Rua A da Quinta das Pedralvas), 15/15-C - Por despacho dado em 2006/03/31. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 1025/DOC - Rui Manuel Alves Caetano Moita - Avenida Gomes Pereira, 43, 3.º direito - Por despacho dado em 2006/03/30. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 202/POL - Marieta Luís Alves - Rua Jorge Barradas, 30/30-C - Por despacho dado em 2006/03/18. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 1670/DOC - José Manuel André Mafra - Rua Doutor Bastos Gonçalves (antigo Impasse A à Rua General Firmino Miguel), 1/1-D - Por despacho dado em 2006/03/14. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 163/POL - Francisco Lopes & Batista, S. A. - Rua Rogério Amaral (antigo Impasse VI à Calçada do Tojal), 7/7-B - Por despacho dado em 2006/03/24. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 2100/POL/05 - Civilalves - Sociedade de Construção Civil Alves e Aida, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 629/629-B - Por despacho dado em 12006/02/15. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*

Arquivados

- 8297/DOC/05 - Marta Pereira de Sousa Gaspar - Rua Raquel Roque Gameiro, 12-A, loja A - Por despacho dado em 2006/02/21. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*
- 1112/DOC - António Manuel Carrasqueira da Costa Martins - Rua Mestre Lima de Freitas (antiga Rua Projectada à Avenida do Colégio Militar), 9/9-C - Por despacho dado em 2006/03/31. - *Com o seguinte fundamento: Arquivado.*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

UNIDADE DE PROJECTO DA BAIXA-CHIADO

Processos extintos

Por despacho da directora de departamento (no uso da subdelegação de competência conferida do Despacho n.º 1/DMCRU/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 633, de 2006/04/06):

- 22338/93 - César Augusto Pereira Antunes Barata e Manuel Ferreira da Silva (Despacho de 2006/04/18).
- 1784/96 - Joaquina Carvalho Pinheiro Ferreira (Despacho de 2006/04/18).
- 5354/01 - Joaquina Carvalho Pinheiro Ferreira (Despacho de 2006/04/18).

3351/04 - Ana Filipa Oliveira (Despacho de 2006/04/18).
32 326/05 - Antonino Ramalho Passinhas (Despacho de 2006/04/18).
40 644/05 - Paulo Jorge Alves (Despacho de 2006/04/18).
7859 - Pedro Maria Faro de Sousa Pimentel (Despacho de 2006/04/05).

Nos termos do artigo 112.º do CPA.

20 482/04 - Sandra Cristina Mota da Silva (Despacho de 2006/04/18).
32 163/05 - Francisco Eduardo de Almeida (Despacho de 2006/04/18).
3702 - José António Ribeiro Portêlo (Despacho de 2006/04/18).
6653 - Filipe Reinhardt da Costa Dias Meneses (Despacho de 2006/04/18).

Nos termos do artigo 110.º do CPA.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE URBANO

GABINETE DO DIRECTOR

Despacho n.º 19/DMAU/06

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e considerando as competências que me foram subdelegadas pelo Vereador António Prôa, através do seu Despacho n.º 29/P/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 623, de 2006/01/26 e do Vereador Pedro Feist, através do seu Despacho n.º 4/P/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 621, de 2006/01/12, e pela Vereadora Marina Ferreira, através do seu Despacho n.º 699/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29, subdelego na directora do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Inês Barreto de Castro Henriques, ou em quem legalmente a substitua, as seguintes competências:

Subdelegação do Vereador António Prôa

A - Em matéria de contratação e realização de despesas:

1 - Adquirir e locar bens móveis e serviços, nos termos da legislação em vigor, para o efeito aprovando os Programas de Concurso, Cadernos de Encargos e procedendo às adjudicações respectivas, até ao limite de 24 939,89 euros, não abrangendo os contratos de fornecimento de serviços, na modalidade de tarefa ou avença com pessoas individuais;

2 - Remeter à Direcção Municipal de Serviços Centrais os Anúncios e as peças patenteadas para efeitos de abertura de procedimentos de contratação de locação e aquisição de bens e serviços;

3 - Outorgar contratos de aquisição e de locação de bens móveis e serviços até ao limite de 24 939,89 euros;

4 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a aquisição e locação de bens móveis e serviços, nos termos legais e até ao limite fixado no ponto anterior;

5 - Notificar adjudicações de locação e aquisição de bens e serviços;

6 - Homologar autos de recepção provisória e de recepção definitiva no âmbito dos procedimentos de contratação para os quais é competente para autorizar as despesas respectivas;

7 - Visar facturas relativas à locação e/ou aquisição de bens e serviços;

8 - Praticar os demais actos jurídicos e operações materiais e instrumentais decorrentes do normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação devidamente autorizados, designadamente proceder à confirmação de despacho e à aprovação da transição e da antecipação relativamente a saldos, de qualquer importância, de compromissos assumidos e superiormente aprovados;

9 - Gerir as obras municipais de conservação, construção ou reconstrução, a realizar no âmbito das matérias objecto da presente subdelegação e dos serviços sob a sua responsabilidade, cabendo-lhe aprovar os Projectos, Programas de Concurso e Cadernos de Encargos e a adjudicação de empreitadas de obras públicas, bem como a autorização das respectivas despesas, de valor inferior a 24 939,89 euros.

B - Em matéria de procedimento administrativo:

1 - Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das Deliberações tomadas em Câmara e das decisões tomadas por mim próprio;

2 - Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos em curso no âmbito do DAEV, determinando e promovendo a realização das diligências que entenda convenientes para a respectiva instrução, com excepção dos que se encontram no âmbito das competências delegadas e subdelegadas nos restantes Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa;

3 - Proceder à junção de documentos nos processos referidos no ponto anterior;

4 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal para conhecimento das decisões tomadas;

5 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão;

6 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;

7 - Promover a publicação em *Boletim Municipal* e, quando a lei expressamente o determine, em «Diário da República», das decisões destinadas a ter eficácia externa, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

8 - Realizar a audiência dos interessados;

9 - Arquivar processos por desinteresse ou desistência dos requerentes e por impossibilidade ou inutilidade superveniente;

- 10 - Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam directamente interessados;
- 11 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 12 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos;
- 13 - Informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos Serviços Municipais do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, e careçam de decisão ou de deliberação dos eleitos locais, nos termos do disposto da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- 14 - Assinar ou visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos de direito público e a pessoas colectivas ou singulares de direito privado;
- 15 - Homologar autos de extravio e autos de abate ao inventário dos bens do domínio privado do Município, bens móveis e semoventes incapazes ou inúteis para o serviço e afectos aos Serviços Municipais do DAEV;
- 16 - Promover as acções destinadas a assegurar a administração do domínio público municipal;
- 17 - Promover as acções necessárias à administração corrente do Património Municipal e à sua conservação;
- 18 - Instaurar processos de contra-ordenação e nomear os respectivos instrutores, bem como efectuar as diligências necessárias para a sua conclusão e a consequente remissão para decisão;
- 19 - Arquivar processos de contra-ordenação nos seguintes casos:
- Quando se prove a inexistência de matéria indiciária da prática da infracção pelo arguido ou arguidos;
 - Ocorra óbito do arguido;
 - Impossibilidade ou inutilidade superveniente da finalidade do procedimento ou do objecto da decisão;
 - Quando a infracção seja amnistiada ou esteja prescrita;
 - Quando exista, relativamente à mesma infracção, duplicação de processos;
 - As diligências necessárias à localização do paradeiro se revelem infrutíferas.
- 20 - Praticar os demais actos jurídicos e operações materiais e instrumentais decorrentes do normal desenvolvimento dos processos de contra-ordenação;
- 21 - Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos Serviços Municipais do DAEV;
- 22 - Reconhecer a extinção dos procedimentos administrativos em curso nos Serviços Municipais do DAEV, ao abrigo do disposto nos artigos 110.º e 111.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 23 - Solicitar e fornecer informações a outros Serviços da CML ou a entidades externas ao Município;
- 24 - Designar os representantes do Município para avaliação dos danos causados em bens do Património Municipal ou dele desviado, quando afecto aos Serviços Municipais do DAEV;
- 25 - Designar os representantes do Município para fins judiciais, no âmbito de processos relacionados com o DAEV;
- 26 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de actuação dos Serviços Municipais do DAEV, e assegurar os contactos e a colaboração com as entidades responsáveis pela produção de estatísticas com interesse para o Serviço.

C - Em matéria da Protecção Ambiental:

- Efectuar as vistorias previstas na lei;
- Promover as acções necessárias a obter um adequado ambiente urbano e que assegure a qualidade de vida dos munícipes de Lisboa;
- Prevenir e controlar a poluição atmosférica e sonora, designadamente exercendo a acção fiscalizadora conferida por lei aos Municípios e estabelecendo sistemas de controlo dos respectivos níveis;
- Avaliar as condições meteorológicas na cidade de Lisboa;
- Instruir os processos de intimação de realização de obras de insonorização acústica, de intimação de apresentação de estudos de minimização de impacte sonoro e dos demais procedimentos aplicáveis em âmbito dos procedimentos relativos a poluição sonora, com excepção dos que se encontrem na área das competências delegadas e subdelegadas nos restantes Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa;
- Proceder à análise e fiscalização no âmbito de reclamações relativas ao ruído emitido pelo exercício de actividades ruidosas permanentes, a que se referem os artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro;
- Analisar e fiscalizar o ruído emitido pela realização de obras de recuperação, remodelação ou conservação, previstas no artigo 9.º, n.º 8 do aludido diploma;
- Promover a instrução e decidir os processos relativos a pedidos de Licenças Especiais de Ruído, nos termos do artigo 9.º, n.º 2 do citado Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro;
- Promover acções com especialidades na área de controlo de qualidade, de forma a que haja um apoio credenciado nas acções de fiscalização;
- Colaborar no cumprimento das disposições legais e regulamentares no que se refere à protecção do ambiente;
- Instruir os processos de intimação de realização de obras de insonorização acústica, de intimação de apresentação de estudos de minimização de impacte sonoro e dos demais procedimentos aplicáveis no âmbito dos procedimentos relativos a poluição sonora, nos termos do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro;
- Promover a consulta pública dos Estudos de Impacte Ambiental no Concelho de Lisboa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;
- Elaborar pareceres sobre os Estudos de Impacte Ambiental;
- Instruir os processos de obras de correcção de deficiências sanitárias e praticar os demais actos que se mostrem necessários;
- Colaborar no cumprimento das disposições legais e regulamentares no que se refere à protecção do ambiente;

16 - Desenvolver, executar e participar em acções de educação e sensibilização para o ambiente, promovendo junto da população os valores do ambiente e a sua protecção, cooperando com os diversos Serviços Municipais e com as diversas instituições nacionais e internacionais ligadas à protecção do ambiente.

D - Em matéria dos Espaços Verdes:

1 - Autorizar o corte das árvores existentes na via pública e jardins;
2 - Autorizar o empréstimo de objectos ornamentais dos jardins;
3 - Autorizar o aluguer e venda de plantas de ornamentação;
4 - Autorizar a cedência definitiva e venda de plantas para jardinagem e florestação.

E - Em matéria de Matas:

1 - Autorizar cortes culturais sistemáticos (desbaste e desrame) e cortes de árvores isoladas existentes nas vias públicas dentro do perímetro das áreas sujeitas ao Regime Florestal;
2 - Autorizar a venda de lenha, pinhas e ervas produzidas nas matas municipais;
3 - Autorizar a realização de piqueniques ou de outros eventos no Parque Florestal de Monsanto e restantes matas municipais.

F - Em matéria de Gestão Cemiterial:

1 - Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município afectos à DGC;
2 - Promover o andamento de processos já despachados e remessa e requisição de processos ao arquivo;
3 - Solicitar e fornecer informações e documentação a outros Serviços da CML ou a entidades externas ao Município, em matérias relacionadas com as funções da DGC, ou com estudos ou acções que por ela estejam a ser desenvolvidos;
4 - Oficiar aos outros Municípios, Freguesias e Conservatórias do Registo Civil sobre as inumações, cremações e trasladações efectuadas;
5 - Determinar a forma de transporte de cadáveres, ossadas e cinzas dentro do cemitério e de abrir caixões para cremação de corpos e ossadas;
6 - Conceder gratuitamente a transferência de cemitérios referentes aos restos mortais de funcionários, seus cônjuges, pais, irmãos ou filhos;
7 - Conceder onerosamente a transferência de cemitérios, a título excepcional;
8 - Decidir processos relativos a:

- a) Inumação, cremação, exumação e trasladação de restos mortais;
- b) Epitáfios;
- c) Bordaduras e sinais funerários em sepulturas e compartimentos de jazigos, ossários e columbários municipais;
- d) Colocação de tampas, portas, dobradiças e fechaduras em compartimentos municipais.

9 - Decidir pedidos relacionados com o depósito de restos mortais em compartimentos municipais e visando especificamente:

- a) Passagem de segundas vias de cartões;
- b) Manutenção ou restabelecimento de depósito de restos mortais abandonados;
- c) Mudança de interessados em restos mortais depositados;
- d) Modificação de regime de depósito de restos mortais.

10 - Conceder terrenos para jazigos particulares e autorizar a transmissão desse direito, entre vivos e «*mortis causa*»;
11 - Conceder terrenos para sepulturas perpétuas, bem como ceder compartimentos municipais e autorizar a transmissão desses direitos;
12 - Decidir pedidos relacionados com a concessão de jazigos particulares e sepulturas perpétuas, nomeadamente:

- a) Emitir alvarás de concessão;
- b) Emitir títulos e segundas vias dos títulos.

13 - Garantir o registo de titularidade de jazigos e sepulturas perpétuas e assegurar os respectivos averbamentos;
14 - Prorrogar o prazo para a passagem de alvarás de concessão de sepulturas ou terrenos para a construção ou ampliação de jazigos particulares;
15 - Emitir títulos relativos a terrenos cedidos em hasta pública para a construção ou ampliação de jazigos particulares;
16 - Decidir pedidos de licença para execução de revestimentos em sepulturas perpétuas ou para construção ou alteração de jazigos particulares;
17 - Prorrogar o prazo para a construção de sepulturas e jazigos particulares ou para a sua conclusão;
18 - Prorrogar o prazo ou dispensar de obras de limpeza e beneficiação em construções funerárias;
19 - Decidir pedidos de licença para obras de limpeza e beneficiação em construções funerárias;
20 - Decidir pedidos de vistoria em jazigos particulares;
21 - Decidir pedidos de renovação de objectos ou materiais utilizados na manutenção de sepulturas;
22 - Inscrever construtores funerários e cancelar provisória ou definitivamente a respectiva inscrição;
23 - Autorizar a entrada de veículos particulares nos cemitérios;
24 - Remover dos cemitérios objectos ou materiais utilizados na ornamentação;
25 - Proceder à fiscalização da observância do disposto no regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação de cadáveres, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Subdelegação do Vereador Pedro Feist

G - Em matéria de obras municipais:

1 - Gerir as obras municipais de conservação, construção ou reconstrução, a realizar no âmbito das matérias objecto da presente subdelegação e dos Serviços sob a sua responsabilidade, cabendo-lhe aprovar os Projectos, Programas de Concurso e Cadernos de Encargos e a adjudicação de empreitadas de obras públicas, bem como a autorização das respectivas despesas, de valor inferior a 24 939,89 euros.

Subdelegação da Vereadora Marina Ferreira

H - Em matéria de Gestão de Recursos Humanos:

- 1 - Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a sua acumulação no ano civil imediato, e tomar as restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do Serviço;
- 2 - Decidir em matéria de horário de trabalho, nos termos da lei e das disposições internas superiormente fixadas;
- 3 - Justificar ou injustificar faltas;
- 4 - Autorizar, sem a faculdade de subdelegação, a realização de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei e das disposições internas superiormente fixadas, nomeadamente no Regulamento de Orçamento;
- 5 - Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

II - Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam igualmente subdelegados, na directora do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, a prática de actos de administração ordinária.

III - Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, a directora do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, fica autorizada a subdelegar as competências que lhe foram subdelegadas pelo presente despacho, com faculdade de subdelegação.

IV - No que respeita às competências para a realização de despesas orçamentadas com a aquisição e locação de bens móveis e serviços, a autorização de subdelegação concedida inclui apenas a directora de departamento respectiva e limitada a 24 939,89 euros.

V - A directora de departamento deve assegurar o total respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, designadamente o Regulamento Municipal de Execução do Orçamento da CML, em especial as normas reguladoras dos limites de autorização de despesa pública.

VI - Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

VII - No uso das competências subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

VIII - São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lisboa, em 2006/04/19.

O director municipal de Ambiente Urbano,
(a) *Ángelo Mesquita*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÁFEGO

Revogação de despachos

Por despacho do director de departamento, Eng.º Carlos Fernão Gomes Pereira (no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Vereadora Marina João da Fonseca Lopes Ferreira, por Despacho n.º 56/P/2006, de 2006/01/30, publicado no *Boletim Municipal* n.º 625, de 2006/02/09):

Desistência do pedido de substituição de licença por licença

6104/DMSC/03 - Transportadora «A Central do Bairro América», Ltd.ª - Licença n.º 126.

7364/DMSC/03 - Táxis Vilardouro, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 409.

7408/DMSC/03 - José da Silva Alves & Elias, Ltd.ª - Licença n.º 426.

7390/DMSC/03 - Auto Táxi Salgueira Vaz, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 490.

6471/DMSC/03 - Táxis Antorcar, Ltd.ª - Licença n.º 645.

No *Boletim Municipal* n.º 497, datado de 2003/08/28, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

8856/DMSC/03 - João de Moura & Filhos, Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 1874.

No *Boletim Municipal* n.º 506, datado de 2003/10/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

10281/DMSC/03 - Táxis Raimundo Alves, Ltd.ª - Licença n.º 2131.
9309/DMSC/03 - Auto Táxis Alferes, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2227.

No *Boletim Municipal* n.º 510, datado de 2003/11/27, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

10979/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2468.

11 209/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2532.

11 259/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2540.

11 273/DMSC/03 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2545.

No *Boletim Municipal* n.º 519, datado de 2004/01/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

12443/DMSC/03 - Auto Táxis Ameixoeira, Ltd.^a - Licença n.º 3265.

No *Boletim Municipal* n.º 525, datado de 2004/03/11, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

19 332/DMSC/03 - Manuel Alves & Pires - Auto Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 2134.

No *Boletim Municipal* n.º 541, datado de 2004/07/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

10 351/DMSC/03 - Auto Táxis A. F. Cordeiro, Ltd.^a - Licença n.º 3143.

No *Boletim Municipal* n.º 542, datado de 2004/07/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

12 157/DMSC/04 - Elisa Pais, Sociedade de Táxis, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1075.

No *Boletim Municipal* n.º 553, datado de 2004/09/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

25 610/DMSC/04 - Montez & Montez, Ltd.^a - Licença n.º 3437.

No *Boletim Municipal* n.º 573, datado de 2005/02/10, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

38 623/DMSC/05 - Auto Táxis «Quatro Rodas Ao Seu Dispor», Ltd.^a - Licença n.º 3226.

No *Boletim Municipal* n.º 631, datado de 2006/03/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

39 634/DMSC/05 - Auto Táxis Ferreira & Ribeiro, Ltd.^a - Licença n.º 2789.

No *Boletim Municipal* n.º 633, datado de 2006/04/06, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1461/DSRT/06.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

Despacho n.º 1/DOIS/2006

Considerando que me ausentarei do serviço para frequência de um Seminário do CEFA, nos dias 27 a 31 de Março de 2006;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas;

Designo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do ponto III do Despacho n.º 3/P/2006, de 4 de Janeiro, do Vereador Pedro Feist, para me substituir, durante esta ausência, a chefe da Divisão de Construção e Reconstrução de Infra-estruturas e Saneamento, Eng.^a Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho.

Lisboa, em 2006/03/24.

O director de departamento,
(a) António Arguelles Mousinho

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUBSOLO

Petições deferidas

Por delegação de competência, através do Despacho n.º 3/DMPO/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 629, de 2006/03/09:

NOVIS

Projecto de ligação a cliente:

Prazo 2 dias:

1002 - Avenida Infante D. Henrique, 320.
6568/05 - Avenida da Liberdade, 196.

Deve ser observada a 1.ª condição.

Prazo 4 dias:

7292/05 - Estrada da Circunvalação. - *Deve ser observada a 2.ª condição.*

Prazo 5 dias:

1626 - Rua Conselheiro Emídio Navarro. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*
6170/05 - Praça de Alvalade.

Prazo 10 dias:

1203 - Avenida João Crisóstomo.

Prazo 13 dias:

5228/05 - Praça da Alegria.

Prazo 16 dias:

4298/05 - Rua da Queimada, 23.

Nas autorizações atrás indicadas deve ser observada a 4.ª condição. Durante a execução dos trabalhos deverá permanecer no local da obra um representante da empresa para os necessários contactos com a fiscalização.

ONI

Utilização de infra-estruturas existentes de telecomunicações:

Prazo 10 dias:

6905/05 - P55 - Central PT de Pedrouços.

Prazo 12 dias:

6906/05 - Rua Pinto Ferreira/Rua da Junqueira, P56 - Central PT de Belém.

Instalação de infra-estruturas de telecomunicações:

Prazo 3 dias:

1599 - Avenida da Liberdade, 297.

Prazo 10 dias:

7150/05 - Avenida Dr. Francisco Luís Gomes, 1, Proj. P54.

Prazo 12 dias:

5840/05 - P51 - Rua Dom Luís I/Rua do Instituto Industrial.
6883/05 - P52 - Rua Sampaio e Pina.

Prazo 16 dias:

6926/05 - P53 - Avenida de Berna, 10.

Prazo 35 dias:

1579 - P57 - Rua Ernesto da Silva/Rua Jorge Barradas.

TV CABO

Abertura e reposição de vala (Prazo 3 dias):

328 - Rua Rodrigues Sampaio, 172. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

5816/05 - Largo Maria J. Carvalho, junto ao lote 5, Olivais/Moscavide.

5981/05 - Rua José Estêvão, 45/47. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

VODAFONE

Licenciamento de ramal de acesso (Prazo 6 dias):

1673 - Rua Actor António Silva, desde o n.º 5 até ao n.º 3. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

CARRIS

Substituição de agulha (Prazo 8 noites):

248 - Praça do Comércio/Rua da Alfândega. - *Deve ser observada a 3.ª condição.*

Substituição de armário de comando de agulha eléctrica (Prazo 30 noites):

700 - Praça Luís de Camões, porta 33. - *Devem ser observadas as 1.ª e 3.ª condições.*

Nivelamento de carris (Prazo 15 noites):

3597/05 - Rua do Arsenal/Travessa do Cotovelo. - *Deve ser observada a 3.ª condição.*

Substituição de carris (Prazo 15 dias):

6882/05 - Rua João de Barros, 17/25.

Substituição de poste de suporte da rede aérea (Prazo 8 noites):

6979/05 - Largo do Picadeiro.

6980/05 - Rua S. Pedro de Alcântara, porta 27.

Devem ser observadas as 1.ª e 3.ª condições.

COLT

Abertura de sonda (Prazo 2 dias):

1612 - Avenida Miguel Bombarda, 4. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

Construção do projecto de rede principal:

Prazo 4 dias:

6286/05 - Rua Rosa Araújo, 34. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

Prazo 5 dias:

802 - Avenida Pedro Álvares Cabral, 41.

1027 - Rua Ribeiro Sanches, Proj. LX 96.

Prazo 15 dias:

6285/05 - Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 75, Proj. LX 72.

Construção do projecto de ramal de acesso:

Prazo 2 dias:

161 - Avenida Infante Santo, 2.

260 - Avenida da Liberdade, 249. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

740 - Avenida da Liberdade, 196.

741 - Rua Tenente Valadim, Proj. LX 173/06.

742 - Rua Presidente Arriaga, Proj. LX 172/06.

1674 - Rua do Ouro, 75.

1676 - Rua do Ouro, 88.

1690 - Avenida D. Carlos I, Proj. LX 176/06.

1785 - Praça Duque da Terceira, 17.

6642/05 - Avenida Infante Santo, Proj. LX 157/05.

6693/05 - Avenida Infante Santo/Rua de Santana,
Proj. LX 158/05. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*
6694/05 - Avenida da Liberdade, 102.
6695/05 - Avenida da Liberdade, 226.
6696/05 - Entrecampos, 2.

Deve ser observada a 1.ª condição.

Prazo 3 dias:

6169/05 - Rua Castilho, 13.
6869/05 - Rua Fernando Namora, Proj. LX 160/05.

Deve ser observada a 1.ª condição.

Prazo 5 dias:

249 - Avenida dos Estados Unidos da América, 55.
3907/05 - Avenida de Madrid, 8.
4915/05 - Avenida Miguel Bombarda, 4.
5839/05 - Estrada das Laranjeiras, 235.
5836/05 - Avenida Marechal Gomes da Costa, frente à RTP.
5837/05 - Avenida do Brasil, frente ao LNEC. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*
5838/05 - Estrada da Luz, 189.
6641/05 - Rua Ribeiro Sanches, 65.
6925/05 - Rua da Junqueira, Hospital Egas Moniz. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*
7332/05 - Rua Ribeiro Sanches, Proj. LX 164/05.

Prazo 8 dias:

261 - Rua Professor Mark Athias, Proj. LX 169/06.
5266/05 - Avenida Infante D. Henrique, 332.

EPAL

Colocar ramal:

Prazo 3 dias:

1469 - Azinhaga da Cidade, Estação do Metro da Ameixoeira.
- *Deve ser observada a 1.ª condição.*
1707 - Rua Direita da Ameixoeira, lote 9. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*
1761 - Rua Cândido Figueiredo, 84.

Prazo 4 dias:

1474 - Rua Dezanove, Bairro da Encarnação, 4.
1628 - Rua Falcão Trigoso, 17.
1757 - Rua Dr. Estêvão Vasconcelos, Estação de Braço de Prata, obra.

Deve ser observada a 1.ª condição.

Prazo 5 dias:

729 - Rua dos Douradores, 121.
781 - Avenida Álvares Cabral, 33.
1017 - Travessa dos Lagares, junto ao n.º 6.
1026 - Rua do Benfornoso, 294.
1058 - Rua Alexandre Herculano, 61-A/D.
1427 - Rua do Barão, 22, loja.
1585 - Rua de São Pedro, 27.

1586 - Rua de São Pedro, 35.
1587 - Rua de São Pedro, 33.
1610 - Estrada do Loureiro, 4-A.
1629 - Calçada do Correio Velho, 3.
1631 - Largo das Alcaçarias, 1-A.
1759 - Avenida Infante Santo, 45, obra.
1760 - Beco das Barreiras, 2/8, obra.
1762 - Avenida Infante D. Henrique, estaleiro, Metro, obra.
1763 - Avenida Infante Santo, 58, obra.

Reparação de tubagem:

Prazo 1 dia:

1179 - Praça Martim Moniz, frente ao Centro Comercial da Mouraria.

Prazo 15 dias:

1253 - Avenida de Berlim, lado oposto à piscina. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*

Instalação de cabos:

602 - Rua dos Fanqueiros/Rua de São Julião/Rua Augusta. - *Deve ser observada a 2.ª condição.*

Assentamento de tubagem:

Prazo 15 dias:

1630 - Azinhaga dos Barros, Proj. n.º 18/06.

Prazo 20 dias:

1758 - Rua Joaquim Rocha Cabral, lote 12.

Prazo 60 dias:

1096 - Rua Quinta da Graça e ruas envolventes, Proj. n.º 2004/PRR/25-7. - *Deve ser observada a 1.ª condição.*
1570 - Estrada do Calhariz de Benfica e ruas envolventes/ Avenida Professor Egas Moniz e ruas envolventes, Proj. n.º 2004/PRR/32-3.
6761/05 - Avenida Luís Bivar e ruas envolventes, Proj. n.º 2005/PRR/34-1.

Prazo 118 dias:

6813/05 - Rua Passos Manuel e ruas envolventes, Proj. n.º 2005/PRR/46-1.

Prazo 150 dias:

5609/05 - Avenida Infante Dom Henrique e ruas envolventes, Proj. n.º 2004/PRR/45-4.
5638/05 - Rua Gualdim Pais e ruas envolventes, Proj. n.º 2004/PRR/44-2.

Deve ser observada a 1.ª condição.

Nas autorizações atrás indicadas deve ser observada a 4.ª condição. Durante a execução dos trabalhos deverá permanecer no local da obra um representante da empresa para os necessários contactos com a fiscalização.

Prazo 153 dias:

6811/05 - Rua da Caridade e ruas envolventes, Proj. n.º 2005/PRR/47-3.

Prazo 160 dias:

6810/05 - Rua Rosa Araújo e ruas envolventes, Proj. n.º 2005/PRR/47-2.

Nas autorizações atrás indicadas deve ser observada a 4.ª condição. Durante a execução dos trabalhos deverá permanecer no local da obra um representante da empresa para os necessários contactos com a fiscalização.

Processos arquivados

Por delegação de competência, através do Despacho n.º 3/DMPO/2006, publicado no *Boletim Municipal* n.º 629, de 2006/03/09:

40 226/DMSC/05 - Pedro Cardoso. - *Nos termos da Informação n.º 77/DOIS, a folha 8.*

36 578/DMSC/05 - Pedro João Lopes Baptista. - *Nos termos da Informação n.º 73/DOIS, a folha 10.*

34 535/DMSC/05 - Pedro Daniel Pronto Neves. - *Nos termos da Informação n.º 51/DOIS, a folha 21.*

41 904/DMSC/05 - Pedro Manuel Miranda Verissimo. - *Nos termos da Informação DOIS, a folha 15.*

39 533/DMSC/05 - Maria Rosa Domingues Gonçalves Freitas. - *Nos termos da Informação n.º 74/DOIS, a folha 14.*

35 960/DMSC/05 - António Ramos. - *Nos termos da Informação n.º 50/DOIS, a folha 16.*

40 547/DMSC/05 - João Pedro Filipe Simões Norton. - *Nos termos da Informação n.º 81/DOIS, a folha 9.*

2403/DMSC - Faculdade de Medicina de Lisboa - Gabinete Técnico. - *Nos termos da Informação n.º 38/DCFIS, a folha 9.*

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GABINETE DO DIRECTOR

Autos de consignação de trabalhos

Por despacho da directora do Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos, Arq.ª Ana Cristina Lourenço (por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 04/DMPO/06):

Por despacho de 2006/03/22, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 135/DMPO/DCCE/DEOME/05 - Obras de substituição de caleira existente no Centro de Abrigo do Casal Ventoso, sito na Rua do Arco do Carvalhão, 298, porta 10», adjudicada à firma Construções Renato & Fernandes, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/22, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 130/DMPO/DCCE/DEOME/05 - Obras urgentes em fogos municipais a cargo da Protecção Civil, sitos na Avenida João Paulo II, lote 554, 2.º andar», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/22, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 101/DMPO/DCCE/DEOME/05 - Obras de reparação da rotura de águas na passagem subterrânea dos peões em Alcântara-Mar», adjudicada à firma Construções Renato & Fernandes, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/14, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 19/2004/DMCRU/DRGUP/UPA - Trabalhos de demolição parcial e consolidação da empena nos edifícios municipais, sito na Rua de S. Miguel, 43/43-A, torneja Beco da Cardosa, 1/3 - Alfama», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/17, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 144/DMPO/DCCE/DEOME/2005 - Demolição de edifício municipal, sito na Rua Josefa de Óbidos, 27», adjudicada à firma Sociedade de Construções Manços e Calains, Ltd.ª.

Autos de recepção provisória de trabalhos

Por despacho da directora do Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos, Arq.ª Ana Cristina Lourenço (por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 04/DMPO/06):

Por despacho de 2006/03/28, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos n.º 8/DFOME/06 da «Empreitada de construção do equipamento social do Bairro dos Lóios», adjudicada ao Consórcio Dólmén - Engenharia Civil/IEC - Engenharia e Construção, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/17, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos n.º 7/DFOME/06 da «Empreitada n.º 123/DMPO/DCCE/DPOME/2004 - Reabilitação dos armazéns do DSG/DIM e do DSG/DAET, sitos na Rua Grácio, lotes 370-B, rés-do-chão e 369, rés-do-chão», adjudicada à firma Matias & Ávilas - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/01, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 2/2004/DMCRU/DRGUP/UPMSP - Obras de conservação e beneficiação geral em edifícios na Madragoa», adjudicada à firma Tosvec - Sociedade de Empreitadas e Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/06, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos n.º 61/DFOME/04 da «Empreitada n.º 12/DEJ/00 - Construção do Jardim de Infância da Ameixoeira», adjudicada à firma Reilima - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/22, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 115/DMPO/DCCE/DEOME/2005 - Obras de conservação nos muros exteriores do Palácio do Beau Sejour», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/07, foi homologado o Auto de recepção provisória parcial de trabalhos n.º 11/DFOME/06 da «Empreitada n.º 11/DAS/DES/05 - Sistema de segurança do Gabinete de Saúde do Bairro do Calhau», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 52/DMPO/DCCE/DEOME/2005 - Obras de conservação em Centros de Emergência da Protecção Civil», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de recepção definitiva de trabalhos

Por despacho da directora do Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos, Arq.ª Ana Cristina Lourenço (por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 04/DMPO/06):

Por despacho de 2006/03/20, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos n.º 08/DFOME/06 da «Empreitada n.º 1/DAU/M/2001 - Substituição do pavimento da câmara frigorífica de peixe do Mercado da Ribeira», adjudicada à firma Ernesto Ribeiro Ferreira, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/09, foi homologado o Auto de recepção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 53/DMPO/DCCE/DEOME/2005 - Obras para colocação da tubagem para rega e construção de abrigos na Quinta Pedagógica», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/13, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 45/DCEOD/DOM/99 - Execução de um alpendre para cobertura do parque de estacionamento no arquivo do Alto da Eira», adjudicada à firma José da Silva Joaquim - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 2303/03/DPP - Obras de demolição e/ou desocupação de fogos municipais e/ou alojamentos precários - ETD, na Freguesia de Marvila», adjudicada à firma Construções Renato & Fernandes, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/06, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 55/DEJ/00 - Fecho de vão no Polivalente da Escola n.º 167, em Carnide», adjudicada a Abel Pereira dos Santos.

Por despacho de 2006/03/28, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos n.º 3/DFOME/2006 da «Empreitada DPCDO/87/00 - Beneficiação das zonas públicas do Palácio dos Coruchéus», adjudicada à firma Miniteras - Escavações e Terraplenagens, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/28, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos n.º 10/DFOME/2006 da «Empreitada n.º 60/DD/01 - Aplicação de pavimento sintético no Polivalente de Santa Catarina», adjudicada à firma Matias & Ávilas - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/06, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos n.º 12/DFOME/2006 da «Empreitada n.º 35/DEJ/00 - Empreitada de trabalhos diversos nos espaços exteriores das Escolas do 1.º Ciclo n.ºs 17, 28, 33, 44, 49, 63, 91, 120, 121 e 124», adjudicada à firma Garcia & Rio Tinto - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/06, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos n.º 6/DFOME/2006 da «Empreitada n.º 31/DAU/M/2000 - Substituição do pavimento da câmara frigorífica de peixe do Mercado da Ribeira», adjudicada à firma Construções C. & F. Teixeira, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/03, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 30/DCEOD/DOM/2001 - Demolição de edifícios municipais, sítios na Rua do Cardal de São José, 40 e Largo da Ajuda, 34 a 37», adjudicada à firma Miniteras - Escavações e Terraplenagens, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/09, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 11/DCCE/DEOME/2004 - Demolição de imóveis particulares, sítios na Rua de São Bento, 167/173 e 175/175-A», adjudicada à firma Socodofil - Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/07, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 65/DCCE/DEOME/2003 - Demolição urgente e cuidada do edifício, sítio na Rua das Taipas, 43», adjudicada à firma Socodofil - Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/03, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 27/DMPO/DCCE/DPOME/2005 - Demolições e limpeza das ex-instalações do CDP 1200 dos CTT, no Terreiro do Paço», adjudicada à firma Construções Andral, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/03/14, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 15/DCCE/DEOME/2004 - Alteração dos esgotos da cozinha da Escola n.º 6 na Rua Pereira e Sousa», adjudicada à firma Garcia & Rio Tinto - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 14/DCCE/DEOME/2004 - Demolição de barracas na Vila Ferro e Vila Amendoeira, em Campolide», adjudicada à firma Monopor - Aplicações Técnicas de Construção, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 99/DMPO/DCCE/DEOME/2004 - Obras de demolição de vários armazéns em terreno municipal, sítios na Azinhaga das Lajes, Quinta do Pisani: Barracão de Maria de Lurdes Santos Pereira; Nisarali Kassam Mangy», adjudicada à firma Mendes & Simões - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 34/DCCE/DEOME/2004 - Reaterro da escavação, sítio na Avenida da República, torneja a Avenida António Serpa», adjudicada à firma Silva Brandão & Filhos, Ltd.ª.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 12/DMPO/DCCE/DEOME/2005 - Obras de conservação no imóvel municipal onde se situa a Biblioteca de São Lázaro», adjudicada à firma Garcia & Rio Tinto - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 150/DMPO/DCCE/DEOME/2004 - Demolição de várias construções em terreno municipal, sito na Azinhaga de Santa Susana e Travessa José Agostinho Macedo», adjudicada à firma Mendes & Simões - Sociedade de Construções, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 77/DMPO/DCCE/DEOME/2005 - Execução de obras para desentupimento e substituição de tubagem de águas residuais no lote 554, onde se situa as Residências de Emergência, em Chelas», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 135/DMPO/DCCE/DEOME/2004 - Demolição de várias construções em terreno municipal, sito na Rua do Rio Seco/Rua Eduardo Bairrada», adjudicada à firma Mendes & Simões - Sociedade de Construções, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/04/10, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 35/DMPO/DCCE/2005 - Impermeabilização dos tanques de compensação da piscina de 25 metros do Complexo Desportivo dos Olivais», adjudicada à firma Garcia & Rio Tinto - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/02/16, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 54/DCCE/DEOME/2004 - Intervenções diversas no Parque Eduardo VII», adjudicada à firma Sogeco - Sociedade Geral de Construções, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/03/13, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 65/DCCE/DEOME/2004 - Obras urgentes de renovação da rede de águas na Rua da Saudade, 15, onde se situa a Residência de Emergência», adjudicada à firma Urbru - Construção Civil, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/03/14, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 24/DCCE/DEOME/2004 - Construção do pedestal e colocação da Estátua de Gomes Freire de Andrade», adjudicada à firma Mendes & Simões - Sociedade de Construções, Ltd.^a.

Por despacho de 2006/02/16, foi homologado o Auto de recepção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 51/DCCE/DEOME/2004 - Trabalhos de construção civil para re-inspecção dos elevadores, sita na Rua Alexandre Herculano», adjudicada à firma José da Silva Joaquim - Sociedade de Construções, Ltd.^a.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE HABITAÇÃO

Despacho n.º 02/DCCH/DMPO/2006

Subdelegação de competências

Considerando as competências que me foram delegadas pelo director municipal de Projectos e Obras, Eng.º José Fernando da Silva Ferreira, através do Despacho n.º 5/DMPO/2006, de 2006/01/05, publicado no *Boletim Municipal* n.º 629, de 2006/03/09 e o disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na chefe de divisão da Divisão de Fiscalização de Obras Municipais de Habitação, Eng.ª Maria Paula Nunes de Carvalho de Aguiar Costa, na minha ausência de 24 a 28 de Abril de 2006, por motivo de férias, as competências constantes do supra-identificado despacho para todos os assuntos relativos ao Departamento de Construção e Conservação de Habitação.

Lisboa, em 2006/04/17.

O director de departamento,
(a) *Manuel Abílio Fernandes Ferreira*

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio de concurso

Órgãos X
Municípios
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP) e
MFC SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DENTRELAÇÃO E CONTEÚDO GERAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de Lisboa - Direcção Municipal de Projecções e Obras - Departamento de Espreitadas, Promoção e Segurança de Obras - Divisão de Lançamento de Espreitadas e Procedimentos Concursais	À atenção de: Eng. José Silva Pereira Arg. Ana Paula Marques Dra. Isabel Santos Camacho
Endereço: Campo Grande, n.º 13 - 4.º, 2.º andar	Código postal: 1700 - 087
Localidade/Cidade: Lisboa	País: Portugal
Teléfono: 21.7000100	Fax: 21.7000100
Correio eletrónico: dlobo@cm.lisboa.pt	Página Internet (URL): http://cm.lisboa.pt

I.2) EMERGÊNCIA QUE PODE SER OBTIDA SEM OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) EMERGÊNCIA QUE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) EMERGÊNCIA PARA QUE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS
DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJETO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras):
Execução

II.1.1.1) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.1.2) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO N.º 2303/05/DFP -
"FINANCA, TRATAMENTO E REPARAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS DOS LOTES 562
E 567 DO BAIRRO DO CONDADO - OBRAS, ZONA D" - Proc.º 40/CP/DFP/ND/2005

II.1.1.3) Descrição/objeto do concurso
FINANCA, TRATAMENTO E REPARAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS DOS LOTES 562 E
567 DO BAIRRO DO CONDADO - OBRAS, ZONA D
Lisboa
Preço Base do Concurso: € 316.655,01, não incluindo o imposto sobre o
valor acrescentado.

II.1.1.4) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a
prestação de serviços
em Lisboa.
Código NUTS

II.1.2) Nomenclatura

II.1.2.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objeto principal 4522000 - S

II.1.2.2) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes
utilizar o número de exemplares do anexo B necessário)
NÃO

II.1.2.3) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO

II.2) Duração de contrato ou prazo de execução
O prazo de execução da obra é de 210 dias, a partir da data da
consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou
referência às disposições que as regulam (se aplicável)
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da
Câmara Municipal de Lisboa.

A capacidade é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do
DL n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Fórum jurídico que deve reger a execução e agrupamento de empreiteiros,
de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
Remete-se para o ponto 2 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do
prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a
capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remete-se para os números 6 e 15 todos do Programa de Concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 5.1 deverá conter:

a) A classificação com agrupamento geral de edifícios de construção
tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004,
de 10 de Janeiro na 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor
da proposta;

b) As 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 7.ª subcategoria da 4.ª
categoria e as 5.ª e 1.ª subcategorias da 6.ª categoria, na classe
correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o
concorrente não recorra à faculdade conferida de n.º 6.3.º

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Remete-se para os pontos 5.1; 6.2;6.3; alíneas a) e b) do n.º 15.1; alí-
nea A) e B) do n.º 15.2 e alínea B) a d) do n.º 15.3 todos do Programa de
Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos
Exigidos Remete-se para as alíneas c), d) e e) do n.º 15.1; a) e b) do
n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Remete-se para as alíneas e) e h) do n.º 15.1; a) e b) n.º 15.2 e alíneas
g) e h) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.2.2) As entidades jurídicas devem declarar no nome e qualificações
profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato:
MFC SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSOS

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo:

OU

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente
de importância):

a) Preço da proposta - 70%

b) Preço de execução - 20%

c) Qualidade técnica da proposta - 10 %

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

OU

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade
adjudicante
Processo n.º40/CP/DFP/ND/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 23/05/2006

Custo (se aplicável): Moeda: 36,15 Euros

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro chefe
do Município de Lisboa

IV.3.3) Prazo para execução de propostas ou pedidos de participação

23/05/2006 Hora 16.00 horas

IV.3.4) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos
pedidos de participação

ES DA DE EN FR IT NL PT PL SV Outra -

terceiro - - - - - X - - país

IV.3.5) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no
caso de um concurso público)

66 dias a contar de data fixada para a recepção das propostas

IV.3.6) Condições de abertura das propostas

IV.3.6.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se
aplicável)

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente
credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do
Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/05/2006 Hora - 10.00 Local- Campo Grande, n.º. 13, 2/º - Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado
pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de execução da obra referido no ponto II.2 do presente anúncio é
um prazo máximo.

* cfr. Decreto no Regulamento CPV 2105/2002, publicado no JOCE n.º 2340
de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limite
máximo

Lisboa, em 2006/04/05.

Pel'a directora de departamento,

(a) Isabel Santos Camacho

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1/2006

15.ª Maratona Fotográfica de Lisboa

2.ª Maratona Digital

Em cumprimento do artigo 6.º das Normas de Participação da Maratona Fotográfica de Lisboa, aprovadas em Sessão de Câmara de 2005/03/23 pela Deliberação n.º 142/CM/2005, torna-se público que o Concurso realiza-se nos dias 19 e 20 de Maio e que o prazo de inscrições é de 1 a 14 de Maio, nos seguintes locais:

- Juventude@Lisboa, loja 2112, Amoreiras Shopping Center, Avenida Duarte Pacheco - 1070-103 Lisboa, dias úteis entre as 10 e as 22 horas, fins-de-semana e feriados entre as 14 e as 20 horas e entre as 21 e as 22 horas;
- Juventude@Lisboa, Edifício da Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, 25, piso 0 - 1749-099 Lisboa, dias úteis entre as 10 e as 13 horas e entre as 15 e as 18 horas;
- Associação Portuguesa de Arte Fotográfica, Rua das Chagas, 17, 2.º direito - 1200-106 Lisboa, dias úteis entre as 14,30 horas e as 19,30 horas.

Lisboa, em 2006/04/17.

A chefe da Divisão de Apoio Juvenil,
(a) *Fernanda Guerra*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2/2006

15.ª Maratona Fotográfica de Lisboa

2.ª Maratona Digital

Em cumprimento do ponto 2 do artigo 24.º das Normas de Participação da Maratona Fotográfica de Lisboa, aprovadas em Sessão de Câmara de 2005/03/23 pela Deliberação n.º 142/CM/2005, torna-se público as Normas Reguladoras do Concurso.

Lisboa, em 2006/04/21.

A chefe da Divisão de Apoio Juvenil,
(a) *Fernanda Guerra*

CONCURSO MUNICIPAL MARATONA FOTOGRAFICA DE LISBOA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º

(Âmbito e aplicação)

1 - O Concurso Maratona Fotográfica de Lisboa é um evento organizado pelo Pelouro da Juventude, em parceria com a Associação Portuguesa de Arte Fotográfica, que tem como objectivo a promoção da fotografia sobre a cidade de Lisboa.

2 - O Concurso Maratona Fotográfica de Lisboa realiza-se num período contínuo de 24 horas.

3 - Podem participar todos os interessados, mediante inscrição prévia.

4 - Excepciona-se, para efeitos do número anterior, o pessoal do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Lisboa, o pessoal do Gabinete da Vereação do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Lisboa e os membros dos Órgãos Sociais da Associação Portuguesa de Arte Fotográfica.

Artigo 2.º

(Suporte fotográfico)

1 - Serão admitidos a Concurso trabalhos nos seguintes suportes fotográficos:

- a) Filme (rolo fotográfico);
- b) Digital (fotografia digital).

2 - Cada concorrente só poderá inscrever-se num suporte numa modalidade fotográfica.

3 - Iniciada a Maratona Fotográfica de Lisboa, os concorrentes não podem alterar o suporte fotográfico em que se inscreveram.

TRABALHOS FOTOGRAFICOS EM SUPORTE FILME

Artigo 3.º

(Categoria fotográfica do suporte filme)

Os concorrentes que optem pelo suporte filme só poderão concorrer por uma das seguintes categorias fotográficas:

- a) Cores;
- b) Preto e branco.

Artigo 4.º

(Suporte filme)

1 - No início da Maratona Fotográfica de Lisboa, será entregue ao concorrente 1 (um) filme, correspondente à categoria fotográfica que o concorrente seleccionou, de acordo com o artigo 3.º do presente Regulamento.

2 - O filme não poderá, em caso algum, ser substituído ou manipulado pelo concorrente durante a Maratona Fotográfica de Lisboa.

3 - Para os efeitos referidos no número anterior, deverá o concorrente solicitar apoio à equipa técnica da organização do evento, que se encontra em cada posto predefinido.

4 - O filme, preenchido com os temas indicados ao longo de Maratona Fotográfica de Lisboa, deverá ser entregue no último posto.

5 - A revelação do filme fotográfico ficará a cargo do Pelouro da Juventude.

TRABALHOS FOTOGRÁFICOS EM SUPORTE DIGITAL

Artigo 5.º

(Suporte digital)

- 1 - Os concorrentes que optem pelo suporte digital deverão utilizar o seu próprio material, incluindo cabos de conexão.
- 2 - Ficará ao critério dos concorrentes a definição da resolução das fotografias digitais.
- 3 - As fotografias digitais, tiradas de acordo com os temas indicados ao longo da Maratona Fotográfica de Lisboa, deverão ser transferidas para equipamento informático da Câmara Municipal de Lisboa no último posto, mediante o recurso aos cabos de conexão dos concorrentes.

INSCRIÇÃO

Artigo 6.º

(Publicidade e abertura do Concurso)

O Pelouro da Juventude anunciará em *Boletim Municipal* e em dois jornais diários, de grande circulação, a abertura do Concurso, assim como o prazo e local das inscrições.

Artigo 7.º

(Período de inscrição)

O período de inscrição na Maratona Fotográfica de Lisboa será definido anualmente pelo Pelouro da Juventude, mediante parecer da Associação Portuguesa de Arte Fotográfica.

Artigo 8.º

(Acto de inscrição)

- 1 - No acto de inscrição, os concorrentes deverão preencher uma Ficha de Inscrição, ao qual será anexo as presentes Normas de Participação do Concurso Maratona Fotográfica de Lisboa.
- 2 - Aquando da entrega da Ficha de Inscrição, os concorrentes receberão um comprovativo de inscrição.

Artigo 9.º

(Locais e modo de inscrição)

- 1 - As inscrições deverão ser entregues nos seguintes locais:
 - a) Juventude@Lisboa, loja 2112, Amoreiras Shopping Center, Avenida Duarte Pacheco - 1070-103 Lisboa, dias úteis entre as 10 e as 22 horas; fins-de-semana e feriados entre as 14 e as 20 horas e entre as 21 e as 22 horas;
 - b) Juventude@Lisboa, Edifício da Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, 25, piso 0 - 1749-099 Lisboa, dias úteis entre as 10 e as 13 horas e entre as 15 e as 18 horas;

- c) Associação Portuguesa de Arte Fotográfica, Rua das Chagas, 17, 2.º direito - 1200-106 Lisboa, dias úteis entre as 14,30 e as 19,30 horas.

2 - A Ficha de Inscrição, a que se refere o artigo 8.º, poderá ser requerida nos locais acima descritos ou em www.cm-lisboa.pt (consulte Lisboa Jovem).

3 - No acto de inscrição, o concorrente deverá entregar o comprovativo da transferência realizada pelo Multibanco, no valor de 6,20 euros (seis euros e vinte cêntimos) para o NIB identificado nas instruções da Ficha de Inscrição.

4 - O valor referido no número anterior do presente artigo reverterá a favor da Associação Portuguesa de Arte Fotográfica, para apoio às suas actividades no âmbito das actividades que assegura na Maratona, incluindo a montagem e feitura da exposição a que se refere o artigo 18.º.

Artigo 10.º

(Título de participação)

- 1 - O Comprovativo de Inscrição referido no número 2 do artigo 8.º deverá ser entregue à organização (Pelouro da Juventude) no início da Maratona Fotográfica de Lisboa.
- 2 - No acto de entrega do Comprovativo de Inscrição, os concorrentes deverão exibir o seu Bilhete de Identidade.
- 3 - Ao entregar o Comprovativo de Inscrição, os concorrentes receberão o respectivo título de participação na Maratona sob a forma de Cartão de Concorrente.

MARATONA FOTOGRÁFICA

Artigo 11.º

(Temas a fotografar)

- 1 - Durante as 24 horas do Concurso, os concorrentes terão de fotografar 24 temas indicados pelo Pelouro da Juventude, de acordo e pela ordem por este estabelecido.
- 2 - Os temas serão dados aos concorrentes nos seis postos existentes ao longo da Maratona Fotográfica de Lisboa.

Artigo 12.º

(Cartão de concorrente e postos)

- 1 - Do Cartão de Concorrente, referido no número 3 do artigo 10.º, constarão os seguintes elementos:
 - a) Nome do concorrente;
 - b) Número do Bilhete de Identidade;
 - c) Número de inscrição;
 - d) Suporte fotográfico;
 - e) Categoria fotográfica (no caso do suporte filme).
- 2 - Os concorrentes deverão apresentar o Cartão de Concorrente nos seis postos existentes ao longo da Maratona Fotográfica de Lisboa.

3 - Em cada um dos postos proceder-se-á à validação do Cartão de Concorrente, mediante carimbo do respectivo posto, seguindo-se a entrega dos temas a fotografar até ao próximo posto.

4 - Os concorrentes deverão conservar o Cartão de Concorrente durante toda a Maratona Fotográfica de Lisboa e apresentar o mesmo sempre que a organização do Pelouro da Juventude o solicitar.

Artigo 13.º

(Apoio técnico)

1 - O Pelouro da Juventude e a Associação Portuguesa de Arte Fotográfica disponibilizam, ao longo de toda a Maratona Fotográfica de Lisboa, apoio técnico ao material fotográfico utilizado pelos concorrentes.

2 - Para os efeitos descritos no número anterior os concorrentes devem dirigir-se aos locais previamente determinados pelo Pelouro da Juventude.

JÚRI DO CONCURSO E SELECÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 14.º

(Seleção dos trabalhos)

1 - A avaliação e a selecção dos trabalhos, por categoria, serão efectuadas por um Júri de 5 (cinco) elementos.

2 - O Júri será composto por um representante do Pelouro da Juventude, um representante da Associação Portuguesa de Arte Fotográfica, um representante da empresa fotográfica patrocinadora, um fotógrafo com experiência reconhecida na área da fotografia e o primeiro premiado, por categoria, da edição anterior.

3 - O representante do Pelouro da Juventude tem direito a voto de qualidade.

4 - O Pelouro da Educação e Juventude publicará em *Boletim Municipal* o Júri designado.

Artigo 15.º

(Seleção e classificação)

1 - O Júri determinará os critérios de selecção e de classificação das fotografias, os quais serão redigidos em acta.

2 - É da competência do Júri a atribuição dos prémios.

3 - O Júri pode deliberar não atribuir, no todo ou em parte, os prémios, caso considere que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os critérios de selecção e de classificação determinados pelo Júri.

4 - As decisões do Júri não são susceptíveis de recurso.

Artigo 16.º

(Valor dos prémios)

1 - Serão atribuídos prémios aos três melhores trabalhos em:

- a) Suporte filme cores;
- b) Suporte filme preto e branco;
- c) Suporte digital.

2 - Serão igualmente atribuídos prémios a 15 fotografias singulares do suporte filme, em cada uma das categorias referidas no artigo 1.º do presente Regulamento.

3 - Os prémios são constituídos por um valor pecuniário.

4 - Para as categorias de suporte filme cores e suporte filme preto e branco, os valores dos prémios são os seguintes:

- a) 1.º Prémio: 2000 euros (dois mil euros);
- b) 2.º Prémio: 1400 euros (mil e quatrocentos euros);
- c) 3.º Prémio: 900 euros (novecentos euros).

5 - A cada uma das 15 fotografias singulares do suporte filme referidas no número 2 do presente artigo, será atribuído o valor de 160 euros (cento e sessenta euros).

6 - Para a categoria de suporte digital, os valores dos prémios são os seguintes:

- a) 1.º Prémio: 1500 euros (mil e quinhentos euros);
- b) 2.º Prémio: 1000 euros (mil euros);
- c) 3.º Prémio: 500 euros (quinhentos euros).

7 - Os valores dos prémios poderão ser revistos anualmente pelo Pelouro da Juventude.

8 - Em caso de revisão dos valores dos prémios, o Pelouro da Juventude fará publicar os valores revistos em *Boletim Municipal*.

Artigo 17.º

(Comunicação dos resultados)

Os resultados do Concurso serão comunicados a todos os concorrentes mediante ofício, que será enviado para a morada indicada pelo concorrente aquando do acto de inscrição.

EXPOSIÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS PREMIADOS

Artigo 18.º

(Exposição dos trabalhos premiados)

1 - Os trabalhos premiados serão expostos, em local e calendário a determinar pelo Pelouro da Juventude.

2 - Os concorrentes da edição a que respeitam os trabalhos expostos serão informados, por ofício, da data e do local da exposição referida no número anterior do presente artigo.

Artigo 19.º

(Publicação de catálogo)

1 - Os trabalhos premiados, incluindo as fotografias a que tenham sido atribuídas menções honrosas, serão publicadas e distribuídas pelo Pelouro da Juventude, num catálogo referente à edição da Maratona Fotográfica a que respeitam os trabalhos premiados.

2 - Os autores dos trabalhos premiados, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 41.º do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, deverão autorizar, por escrito, a publicação dos seus trabalhos pelo Pelouro da Juventude.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º

(Devolução dos materiais)

1 - Os trabalhos poderão ser levantados pelos respectivos autores em local a designar pelo Pelouro da Juventude, no prazo de 30 dias úteis após a recepção do ofício que comunica os resultados do Concurso.

2 - Os trabalhos só poderão ser levantados, mediante apresentação do Cartão de Concorrente e do Bilhete de Identidade do concorrente.

Artigo 21.º

(Limite de responsabilidade)

O Pelouro da Juventude e a Associação Portuguesa de Arte Fotográfica não se responsabilizam por quaisquer danos físicos ou materiais que, no decurso da Maratona Fotográfica de Lisboa, possam resultar para os participantes.

Artigo 22.º

(Casos omissos)

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Pelouro da Juventude.

Artigo 23.º

(Aceitação das Normas de Participação)

A participação na Maratona Fotográfica de Lisboa implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação das presentes Normas.

Artigo 24.º

(Entrada em vigor)

1 - As presentes Normas Reguladoras do Concurso Maratona Fotográfica entram em vigor no 1.º dia útil imediato à aprovação em reunião da Câmara Municipal de Lisboa.

2 - Para os devidos efeitos será publicado em *Boletim Municipal* e divulgado em www.cm-lisboa.pt (consulte Lisboa Jovem).

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 121/06/DCEP

1 - Em 2004/01/30, por determinação da directora municipal, Mafalda Magalhães Barros, de 2003/09/03, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Travessa da Ilha do Grilo, 60, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 197/04/DCEP), constante no processo 57/IC/06:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A necessidade de despejar temporariamente as varandas do 2.º andar na fachada principal e do 3.º andar na fachada posterior, assim como o quarto da frente do 3.º andar esquerdo, adjacente à fachada lateral direita;
- A existência de obras de alteração não licenciadas.

2 - Na sequência do Auto de vistoria e do despacho da Vereadora Gabriela Seara, foi determinado intimar o proprietário do imóvel, para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de um (1) mês para o seu início e de oito (8) meses para a sua conclusão;
- A promover o despejo das partes dos fogos referidos no ponto 1 da presente notificação, no prazo máximo de 45 dias úteis, devendo o despejo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias a eliminar as condições de insegurança descritas no Auto de vistoria;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado, com o prazo de um (1) mês para o seu início e de oito (8) meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/14, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e do 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 124/06/DCEP

- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;

- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras o proprietário terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;

- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Palácio dos Machadinhos, Rua do Machadinho, 20, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 44 74;

- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;

- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;

- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;

- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso o proprietário não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para as executar coercivamente.

8 - Foram enviados ofícios de notificação, aos ocupantes dos fogos já referidos no ponto 1, para procederem ao despejo num prazo máximo de 45 dias úteis.

Lisboa, em 2006/03/30.

A directora de departamento,

(a) *Marta Cardoso*

1 - Tendo sido apresentada uma exposição pelos proprietários do imóvel, em sede de audiência prévia dos interessados, foi decidido atender-se aos factos alegados e conceder um alargamento do prazo para o início das obras preconizadas para 90 dias úteis.

2 - Em 2004/04/28, por determinação da directora municipal, Mafalda Magalhães Barros, de 2005/03/03, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua Damião de Góis, 5 a 5-C, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 128/05), constante no processo 44/IC/06, o qual pode ser consultado no ponto 6 do presente Anúncio:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;

- A existência de obras de alteração não licenciadas.

3 - Assim, foi determinada a intimação para:

- Os proprietários executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 90 (noventa) dias úteis para o seu início e de 6 (seis) meses para a sua conclusão, contados da data da notificação;

- Os proprietários executarem as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado, com o prazo de 90 (noventa) dias úteis para o seu início e de 6 (seis) meses para a sua conclusão, contados da data da notificação.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Eduarda Napoleão, de 2006/02/23, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;

- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;

- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;

- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Deverão, ainda, os proprietários, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras os proprietários terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Palácio dos Machadinhos, Rua do Machadinho, 20, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 44 74;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

7 - Caso os proprietários não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

8 - Caso os proprietários não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/03/31.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 128/06/DCEP

Revogação de despacho de intimação para execução de obras de conservação com despejo temporário e parcial

1 - Torna-se público que, por despacho da então Vereadora Eduarda Napoleão de 2005/04/29, e ao abrigo do disposto nos artigos 140.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, foi revogado o despacho proferido pela Vereadora,

em 2004/09/17, através do qual foi determinado intimar os proprietários do imóvel sito na Rua Tomás Ribeiro, 42/48, o qual torneja a Rua Filipe Folque, 18, a executarem as obras de conservação necessárias à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria (Parecer n.º 102/04) e a intimar todos ocupantes do imóvel a despejarem o logradouro das traseiras, varandas da fachada posterior e compartimentos confinantes com a mesma (cozinha, sala e arrecadação).

2 - A presente decisão foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17, e fundamentou-se no facto de, com a transmissão do direito de propriedade do imóvel, a intimação não ser oponível aos actuais proprietários.

Lisboa, em 2006/04/05.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 129/06/DCEP

1 - Na sequência da derrocada parcial do prédio sito na Rua do Olival, 184/186, em 2006/03/23, foi realizada uma vistoria ao mesmo, ratificada por despacho de 2006/03/30 da directora municipal, Alexandra Ferreira, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de demolição e de proceder ao despejo total, imediato e definitivo do imóvel, de acordo com o descrito no Auto de vistoria (Parecer n.º 78/06) e Parecer do IPPAR (Informação n.º DRL-DS/732/2006), constantes do processo 7/Id/06, o qual pode ser consultado no local indicado no ponto 5 do presente Anúncio.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinada a intimação para:

- Execução das referidas obras de demolição, com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o seu início e com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a sua conclusão, contados da data da notificação dos proprietários;
- Despejo imediato, total e definitivo do imóvel.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/31, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja demolição tenha sido ordenada;
- Na subdelegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

4 - Atendendo à urgência na actuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a segurança de pessoas e bens:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o artigo 103.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 7 do mesmo artigo.

5 - Para a execução das obras os proprietários terão de:

- Apresentar um plano de demolição e de contenção da empena do prédio adjacente;
- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Palácio dos Machadinhos, Rua do Machadinho, 20, o início das obras, através do fax 21 394 44 74;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- Dar conhecimento à GDP, EPAL e PT da demolição do prédio e solicitar a desactivação das ligações ao edifício porventura ainda existentes;
- Proceder à impermeabilização das empenas dos prédios vizinhos que confinam com o terreno, proceder ao seu escoramento, à colocação de um tapume e a criar um sistema de escoamento da água da chuva que caia no terreno;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso os proprietários não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/06.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 130/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que, por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/28, o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo proprietário do imóvel sito na Rua de São José, 182/186, no âmbito do processo de intimação n.º 31/IC/03, foi Deferido por um período de noventa dias para efectivo início das obras intimadas.

O proprietário deverá, num prazo máximo de 15 dias, proceder à retirada dos rebocos desagregados que ameacem cair na via pública e à monitorização das fendas existentes na loja, advertindo-se que, caso não tenham sido tomadas as devidas providências durante esse período de tempo, a situação constante do procedimento será reavaliada e será dada continuidade ao procedimento coercivo.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 131/06/DCEP

1 - Em 2004/08/25, por determinação da então directora municipal, Mafalda Magalhães Barros, de 2004/07/09, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito no Beco da Bolacha, 2/3, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria (Parecer n.º 429/04), constante do processo 122/Ic/05, que pode ser consultado no local indicado no ponto 6 do presente Anúncio.

2 - Foi apresentada uma exposição em sede de audiência prévia, mas os factos alegados não foram atendidos.

3 - Assim, foi determinada a intimação para a Sociedade proprietária da fracção correspondente à habitação n.º 2 executar as obras necessárias à correcção das deficiências

descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o seu início e de 60 (sessenta) dias úteis para a sua conclusão, contados da data da sua notificação.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/31, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

5 - A Sociedade proprietária deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras a Sociedade proprietária terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Palácio dos Machadinhos, Rua do Machadinho, 20, até 5 (cinco) dias antes, o início das obras, através do fax 21 394 44 74;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

7 - Caso a Sociedade proprietária não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 132/06/DCEP

Torna-se público que, por despacho da Vereadora Gabriela Seara de 2006/03/30, o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelos proprietários do imóvel sito na Rua de Marvila, 22 a 24, foi Indeferido com fundamento no facto das obras intimadas serem de carácter urgente em face dos riscos de insegurança verificados, bem como até ao momento não ter sido requerida nenhuma participação no âmbito do Recria.

Mais se informa os proprietários que o despejo do rés-do-chão, do 1.º andar e das águas-furtadas do imóvel foi determinado por razões de segurança.

A decisão constante do presente Anúncio, ora tornada pública, foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 133/06/DCEP

Serve o presente para tornar público que, por despacho da Vereadora Gabriela Seara de 2006/03/28, o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Sociedade proprietária do imóvel sito na Rua da Fé, 2/6, no âmbito do processo de intimação n.º 11/ID/05, foi Indeferido.

Tal decisão teve como fundamento o facto de que:

- O imóvel encontra-se em acentuado mau estado de conservação;
- As situações que levaram à determinação de risco de ruína mantêm-se;
- A cobertura e pavimentos interiores encontram-se abatidos, com vários elementos da fachada degradados;
- Considera-se que a segurança de pessoas e bens implica uma especial celeridade na resolução das deficiências verificadas e constantes do Auto de vistoria/Parecer n.º 539/04.

Estão em causa, assim, condições de segurança e salubridade, o que traduz a necessidade de uma urgente e rápida intervenção no local, que não se pode compadecer com delongas processuais para realização das obras de demolição intimadas no imóvel supra-referenciado, com contenção da fachada principal.

Deverá, ainda, a Sociedade proprietária do imóvel proceder de imediato à contenção da fachada principal, com protecção para a via pública de forma a garantir a sua segurança e proceder às medidas necessárias para assegurar a estabilidade dos edifícios contíguos.

A decisão constante, ora tornada pública, foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/10.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 134/06/DCEP

Torna-se público que foi Indeferido um pedido apresentado no âmbito do processo 56/lc/05, pelo cabeça-de-casal da herança aberta por óbito do anterior proprietário do imóvel sito na Rua José Alves, 3/7, com os seguintes fundamentos:

1 - Na exposição apresentada, afirma-se que a herança não tem meios para custear as obras preconizadas pela Câmara.

Conforme dispõe a lei, apenas os bens da herança respondem pela satisfação dos respectivos encargos, podendo o cabeça-de-casal proceder à venda de bens, na medida do que for necessário (artigos 2097.º e 2090.º do CC). Após a liquidação e partilha da herança, os encargos são suportados nos termos previstos no artigo 2098.º do CC.

Deste modo, se a herança não dispõe realmente dos meios necessários para suportar os custos com a execução de obras de conservação, não pode a Câmara exigir que seja o cabeça-de-casal a pagá-los.

Tal não afasta, porém, o facto de existirem factores de insegurança e de insalubridade no imóvel que necessitam de ser corrigidos, o que significa que o procedimento não pode parar.

Nem o facto de existir uma pretensão judicial sobre o imóvel - que tipo de pretensão judicial, desconhecemos - afasta a necessidade de executar obras de conservação, em obediência a um princípio de defesa dos interesses públicos envolvidos.

Caso, entretanto, o imóvel venha a ser vendido ou partilhado antes de serem executadas obras coercivas, o procedimento recomençará, já podendo os encargos ser suportados pelos novos proprietários. Na situação presente, apenas a herança é responsável pelas dívidas da mesma.

2 - Refere o cabeça-de-casal existir um particular interessado na aquisição do imóvel e construção de novo prédio no seu lugar.

Apesar de o processo ter ficado uns meses a aguardar se tal intenção se concretizaria, a verdade é que nem há notícia de que tenha sido celebrado qualquer Contrato-promessa, nem deu entrada na DMGU qualquer projecto para o local.

Assim, a responsabilidade com a execução das obras continua a ser dos actuais proprietários, com todos os contornos próprios do facto de o imóvel se integrar numa herança indivisa.

3 - O cabeça-de-casal não especifica claramente qual o pedido apresentado, mas pelo teor da exposição depreende-se que pretenda que o procedimento seja suspenso.

Pelas razões expostas atrás, o pedido não foi deferido uma vez que não foram alegados factos suspensivos nem impeditivos do procedimento. Se a intimação não for cumprida, ainda que por falta de liquidez imediata da herança, a Câmara pode determinar a tomada de posse administrativa do imóvel e executar coercivamente as obras, cobrando, posteriormente, as despesas havidas à herança.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho de 2006/03/31 da Vereadora Gabriela Seara, ao abrigo da delegação de competências efectuada através do Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 135/06/DCEP

Prorrogação de prazo para início das obras

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara de 2006/03/23, o pedido de prorrogação de prazo para o início das obras de conservação no prédio sito na Travessa Santo Aleixo, 6, 8, 10 e 12, intimadas através do Ofício n.º 6600/05/DCEP, de 2005/09/19, foi Deferido por um período de 30 dias.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuada por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 96/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2006/02/01 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na morada referenciada, cujo Auto de vistoria consta do processo de intimação n.º 33/I/DRGUP/2006, tendo sido preteridas as formalidades previstas no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, nos termos do n.º 7 do mesmo, face ao estado de degradação do edifício e aos riscos inerentes para o imóvel e área envolvente, nomeadamente risco de aluimento e risco para a saúde pública.

2 - Na sequência da referida vistoria foi a Sociedade proprietária do imóvel, através do seu representante, intimada para a execução de obras de conservação necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis (sessenta dias), para o seu início e de 180 dias úteis (cento e oitenta dias) para a sua conclusão a contar do início das mesmas.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/23, exarado na Informação n.º 131/06/DRGUP, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;
- Na audiência prévia realizada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei 555/99 de 16/12.

4 - Foi, ainda, a Sociedade proprietária, através do seu representante, notificada para executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incum-

primento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições de licença, respeitando todos os elementos de valor histórico-patrimonial;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens, sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º - 1200-384 Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 888 21 19;
- Não pintar, colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores sem prévia consulta à referida Unidade de Projecto. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela Unidade de Projecto;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação de cada boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10499, de 1943/09/25, sempre que não se encontre instalado este dispositivo.

6 - Caso a Sociedade pretenda recorrer aos Programas Recria/Recrph, para eventual participação nos encargos com as obras de conservação, representantes da mesma poderão dirigir-se ao Núcleo de Atendimento da DMCRU, sito no Palácio dos Machadinhos, na Rua do Machadinho, 20/22, das 8 às 20 horas, ou através dos telefones 21 394 44 46/7/8.

7 - Foi a Sociedade, através do seu representante, notificada de que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado na presente publicação, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/03/31.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 97/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2006/01/30 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua de São Bento, 238, 240 e 242, cujo Auto consta do processo 45/1/DRGUP/06, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de consolidação e reparação do edifício com vista à eliminação das anomalias indicadas, de modo a garantir a indispensável solidez, segurança e salubridade da edificação, bem como de eliminar elementos dissonantes de acordo com o projecto aprovado.

2 - Na sequência da referida vistoria foi o proprietário do imóvel intimado para a realização das obras e trabalhos necessários para a correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria e a execução das obras necessárias à demolição total ou parcial da obra ou à reposição do local nas condições em que se encontrava antes do início das obras ou trabalhos não licenciados e/ou realizados em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis, com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o início, e de 24 (vinte e quatro) semanas para a sua conclusão, contados nos termos legais.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/31, exarado na Informação n.º 108/06/UPSB, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções e edificações efectuadas sem licença, bem como o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que dispõe que as obras de alteração são sujeitas a licenciamento camarário;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;
- Na audiência prévia realizada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12.

4 - Foi, ainda, o proprietário notificado para executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições de licença;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;
- Comunicar à Unidade de Projecto de São Bento, sita na Rua de São Bento, 422, 1.º andar - 1200-822, Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 394 41 80 ou por fax 21 347 42 00;
- Não pintar colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto de São Bento. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela Unidade;
- Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública;
- Deverão ser mantidos os materiais de revestimento e tipo de acabamento existentes originalmente nas fachadas e cobertura, bem como os elementos discriminados no Auto de vistoria, devendo ser requerida licença no caso de pretensão de aplicação de novas cores;
- Deverá ser cumprido o disposto no artigo 135.º do RGEU.

6 - Caso pretenda recorrer aos Programas Recria/Recriph, para eventual comparticipação nos encargos com as obras de conservação, o proprietário poderá dirigir-se ao Núcleo de Atendimento da DMCRU, sito no Palácio dos Machadinhos, na Rua do Machadinho, 20/22, das 8 às 20 horas, ou através dos telefones 21 394 44 46/7/8.

7 - Foi, igualmente, notificado de que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado na presente publicação, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;

- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/06.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 98/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação e despejo

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2004/09/20 foi realizada vistoria ao imóvel sito na Rua de São Paulo, 158, 160 e 162, tendo-se constatado a necessidade de:

- Executar obras de conservação e reparação do prédio para correcção de anomalias e as deficiências descritas, a fim de dotar o edifício com as condições mínimas de segurança e salubridade;
- A eliminação de todos os elementos dissonantes (obras que não se encontrem devidamente licenciadas);
- A necessidade de despejar parcial e temporariamente as instalações sanitárias e cozinha do 2.º andar, da cozinha do 1.º andar e da zona a tardoz do estabelecimento do rés-do-chão com acesso pelo n.º 160, atendendo a que, por motivos de grave insegurança estrutural, não é possível a permanência dos inquilinos das fracções nos referidos compartimentos.

2 - Na sequência da referida vistoria foram os proprietários notificados para executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o início de obras e 180 dias úteis para a sua conclusão, contado do início das obras, para eliminar todos os elementos dissonantes que não se encontrem devidamente legalizados repondo o local de acordo com o projecto aprovado, dentro do mesmo prazo e, ainda, para promover o despejo parcial e temporário das instalações sanitárias e cozinha do 2.º andar, da cozinha do 1.º andar e da zona a tardoz do estabelecimento do rés-do-chão com acesso pelo n.º 160, no prazo de 45 dias úteis, devendo o despejo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias para eliminar as condições de insegurança descritas no Auto de vistoria.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/31, exarado na Informação n.º 138/06/DRGUP, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a reposição do local de acordo com o projecto aprovado;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;
- Na audiência prévia realizada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Os proprietários foram notificados de que devem, ainda, executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições de licença;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens, sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto;
- Comunicar à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º andar - 1200-385, Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 324 26 40 ou por fax 21 347 66 31;
- Não aplicar pedra polida nos revestimentos exteriores visto tal aplicação não ser legalizável, a não ser em casos muito especiais sujeitos a prévia aprovação;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação de cada boca de incêndio existentes no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10499, de 1943/09/25, sempre que não se encontre instalado este dispositivo;

- Não pintar colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela Unidade.

6 - Foram, igualmente, notificados de que caso pretendam recorrer aos Programas Recria/Recrph/Rehabita, para eventual participação nos encargos com as obras de conservação, poderão dirigir-se ao Núcleo de Atendimento da DMCRU, sito na Rua do Machadinho, 20, das 8 às 20 horas.

7 - Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, cuja coima está graduada entre os 498,79 euros até ao montante máximo de 99 759,68 euros e no caso de pessoa colectiva até ao montante máximo de 249 398,94 euros.

8 - Caso não executem, no prazo estipulado, as necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/06.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 99/06/DRGUP

Notificação e intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público e ficam, por este meio, notificados os proprietários do imóvel sito na Rua da Amendoeira, 54 e 56, de que:

1 - Em 2005/07/13 foi realizada uma vistoria ao referido imóvel sito na morada acima referenciada, cujo o Auto de vistoria consta do processo 47/I/DRGUP/2006, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação e reparação do prédio para correcção de anomalias e deficiências descritas e de eliminar todos os elementos dissonantes (obras de alteração não licenciadas), a fim de dotar o edifício com as condições mínimas de segurança e salubridade.

2 - Na sequência da referida vistoria ficam os proprietários do imóvel intimados para:

2.1 - Em primeira fase imediata, executarem obras de reparação das deficiências em áreas comuns, descritas no Auto de vistoria, com vista a garantir a indispensável solidez da edificação e a segurança contra o risco de incêndio, devendo aquelas incidir prioritariamente nos elementos referidos em 2 e 3, incluindo: a verificação das redes de infra-estruturas e ser corrigidos ou substituídos

todas as obras que não estejam devidamente legalizadas (existência de obras não licenciadas);

2.2 - Numa segunda fase, à execução das restantes obras de consolidação e reparação no prédio, com vista à eliminação de todas as anomalias indicadas no corpo do Auto de vistoria, bem como os trabalhos que no decorrer da obra se venham a verificar necessários;

- Com o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o início, e de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a sua conclusão, contados nos termos legais.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/31, exarado na Informação n.º 207/06/UPM, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade e no artigo 90.º, n.º 1 do mesmo diploma legal;

- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções e edificações efectuadas sem licença;

- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;

- Na audiência prévia realizada nos termos dos artigos 70.º, n.º 1, alínea d), 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Ficam, ainda, os proprietários notificados para executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;

- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições de licença;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;
- Não encher cabouços, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens, sem prévia vistoria de fiscalização do Gabinete local respectivo;
- Comunicar à Unidade de Projecto da Mouraria, sita na Rua Arco Marquês do Alegrete, Edifício Epul, 2.º-B - 1100-034 Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 884 72 00 ou por fax 21 887 26 88;
- Não aplicar pedra polida nos revestimentos exteriores, visto tal aplicação não ser legalizável, a não ser em casos especiais, sujeitos a prévia aprovação;
- Não pintar colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto da Mouraria. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela Unidade;
- Havendo necessidade de ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, deverá ser requerida a respectiva licença de ocupação de via pública;
- Deverão ser mantidos os materiais de revestimento e tipo de acabamento existentes originalmente nas fachadas e cobertura, bem como os elementos discriminados no Auto de vistoria, devendo ser requerida licença no caso de pretensão de aplicação de novas cores;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação de cada boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto no Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que se não encontre já instalado este dispositivo;
- Ligar os tubos de queda de águas pluviais directamente a uma das caixas de visita da rede de esgotos do prédio, por não ser de autorizar a colocação de calhas nos passeios.

6 - Caso pretendam recorrer aos Programas Recria/Recriph, para eventual comparticipação nos encargos com as obras de conservação, os proprietários poderão dirigir-se ao Núcleo de Atendimento da DMCRU, sito no Palácio dos Machadinhos, na Rua do Machadinho, 20/22, das 8 às 20 horas, ou através dos telefones 21 394 44 46/7/8.

7 - Ficam, igualmente, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado na presente publicação, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e d) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/06.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 100/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Em 2005/09/22 foi realizada vistoria ao imóvel sito na Rua São Pedro Mártir, 23 e 25, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de reparação das deficiências descritas no Auto de vistoria, com vista a garantir a indispensável solidez da edificação e a segurança contra o risco de incêndio, devendo aquelas incidir prioritariamente nos elementos referidos nos pontos 2 e 3 do mesmo, bem como a revisão e conservação da cobertura, no sistema de escoamento de águas pluviais. Deverão, ainda, ser revistas e substituídas todas as redes de infra-estruturas, ser reparados os vigamentos dos tectos e corrigidos ou substituídos todos os elementos que no corpo da vistoria foram considerados como elementos dissonantes (obras que não se encontrem devidamente licenciadas).

2 - Na sequência da referida vistoria foram notificados os proprietários do imóvel para executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 40 dias úteis para o início de obras e 180 dias úteis para a sua conclusão, contado do início das obras, para eliminar todos os elementos dissonantes que não se encontrem devidamente legalizados repondo o local de acordo com o projecto aprovado, dentro do mesmo prazo.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/03/31, exarado na Informação n.º 194/06/UPM, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a reposição do local de acordo com o projecto aprovado;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;
- Na audiência prévia realizada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

4 - Deverão os proprietários executar, ainda, as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições de licença;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens, sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto;
- Comunicar à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º andar - 1200-385, Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 324 26 40 ou por fax 21 347 66 31;
- Não aplicar pedra polida nos revestimentos exteriores visto tal aplicação não ser legalizável, a não ser em casos muito especiais sujeitos a prévia aprovação;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação de cada boca de incêndio existentes no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que não se encontre instalado este dispositivo;
- Não pintar colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela Unidade;
- Ligar os tubos de queda de águas pluviais directamente a uma das caixas de visita da rede de esgotos do prédio, por não ser de autorizar a colocação de calhas nos passeios.

6 - Caso os proprietários pretendam recorrer aos Programas Recria/Recriph/Rehabita, para eventual comparticipação nos encargos com as obras de conservação, poderão dirigir-se ao Núcleo de Atendimento da DMCRU, sito na Rua do Machadinho, 20, das 8 às 20 horas.

7 - Ficaram, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado na presente notificação, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, cuja coima está graduada entre os 498,79 euros até ao montante máximo de 99 759,68 euros e no caso de pessoa colectiva até ao montante máximo de 249 398,94 euros;

- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/10.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 101/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Rectificação ao Anúncio n.º 96/06/DRGUP

Por ter sido afixado, com inexactidão, o Anúncio n.º 96/06/DRGUP, relativo à intimação da Sociedade proprietária para execução de obras de conservação do imóvel, sito na Travessa do Alcaide, 17/17-A, Rua do Sol, a Santa Catarina, 27/27-A (Processo 33/I/DRGUP/2006), se procede à devida rectificação:

Onde se lê no ponto n.º 1 do referido Anúncio: «... Em 2006/02/01 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na morada referenciada, cujo Auto de vistoria...».

Deve ler-se: «... Em 2006/02/01 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na *Travessa do Alcaide, 17/17-A, Rua do Sol, a Santa Catarina, 27/27-A*, cujo Auto de vistoria...».

Lisboa, em 2006/04/12.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 102/06/DRGUP

Intimação para execução de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público de que:

1 - Em 2005/11/07 foi realizada uma vistoria ao imóvel sito no Beco do Forno (Socorro), 5/5-A, cuja Auto se encontra no processo 49/I/DRGUP/06, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação e reparação do edifício com vista à eliminação das anomalias indicadas, de modo a garantir a indispensável solidez e salubridade da edificação, bem como de eliminar todos os elementos dissonantes de acordo com o Regulamento do Plano de Urbanização, nos termos do referido Auto de vistoria.

2 - Na sequência da referida vistoria, e face ao desconhecimento do seu paradeiro, foram os proprietários notificados para executar as obras necessárias à correcção das deficiências e anomalias descritas no Auto de vistoria e repor o local de acordo com o projecto aprovado, com o prazo de: numa primeira fase, 30 dias úteis para o seu início e de 180 dias para a sua conclusão; numa segunda fase, 15 dias úteis para o seu início e 180 dias para a sua conclusão, ambos contados nos termos legais.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Vereadora Gabriela Seara, de 2006/04/06 e exarado na Informação n.º 208/06/UPM, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- No artigo 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e artigo 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, que comete ao Presidente da Câmara competência para ordenar a reposição do local em conformidade com o projecto aprovado;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17;
- Na audiência prévia realizada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06.

4 - Foram, ainda, notificados para executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Conservar em bom estado, no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar à Unidade de Projecto da Mouraria, sita na Rua Arco Marquês do Alegrete, 6, sala 2 C - 1100-034 Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 884 72 00 ou por fax 21 887 26 88;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições de licença;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens, sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública com andaimes, amassadouros, caldeiras, tubos de descarga, apetrechos, acessórios, materiais para obras e tapumes, requerer a respectiva licença de ocupação de via pública nos Serviços de Atendimento;
- Não pintar, colorir ou revestir os paramentos nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela Unidade;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação de cada boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que se não encontre já instalado este dispositivo;
- Ligar os tubos de queda das águas pluviais directamente a uma das caixas de visita da rede de esgotos do prédio, por não ser de autorizar a colocação de calhas nos passeios.

6 - Caso pretendam recorrer aos Programas Recria/Recriph, para eventual comparticipação nos encargos com as obras de conservação, poderão dirigir-se ao Núcleo de Atendimento da DMCRU, sito na Rua do Machadinho, 22, das 8 às 20 horas.

7 - Foram, igualmente, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alíneas c) e s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, cuja coima está graduada entre os 498,79 euros e o montante máximo de 249 398,94 euros ou de 249 398,94 euros, no caso de pessoa colectiva;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2006/04/12.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 103/06/DRGUP

Deferimento de pedido de prorrogação de prazo

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Por despacho da Vereadora Gabriela Seara, datado 2006/03/31, foi Deferido o pedido de prorrogação de prazo efectuado pela Sociedade proprietária do imóvel sito no Beco dos Apóstolos, 1 a 5, Rua das Flores, s/porta, Largo dos Stephens, 6 a 9, constante do processo 1/I/DRGUP/06, pelo prazo de 180 dias, para início das obras intimadas.

2 - O despacho supra-referido teve como fundamento o facto das deficiências descritas no Auto de vistoria realizado configuram um «Grau C de Risco», o estado de conservação do edifício permite aguardar o decurso do prazo ora solicitado e a Sociedade proprietária pretende fazer obras de recuperação do prédio.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/12.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 104/06/DRGUP

Prorrogação de prazo para início de obras de conservação

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

1 - Por despacho da Vereadora Gabriela Seara, datado de 2006/04/06, exarado na Informação n.º 327/06/UPBAB, foi determinado conceder uma prorrogação de prazo por 90 dias úteis, a contar nos termos legais, para início da execução de obras de conservação intimadas para o imóvel sito na Travessa dos Pescadores, 12/14, no âmbito do processo 13/I/DRGUP/2006.

2 - O despacho supra-referido teve como fundamento o facto de o proprietário do imóvel manifestar o firme propósito de executar as obras de conservação intimadas.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida ao abrigo da delegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 509/P/2005, de 2005/11/15, publicado no *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17.

Lisboa, em 2006/04/12.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 105/06/DRGUP

Rectificação ao Anúncio n.º 100/06/DRGUP

Por ter sido publicado com inexactidão o Anúncio n.º 100/06/DRGUP, relativo à intimação dos proprietários para a realização de obras de conservação no imóvel sito na Rua São Pedro Mártir, 23/25, no âmbito do processo 48/I/DRGUP/2006, procede-se à devida rectificação:

No ponto 5 do referido Anúncio, onde se lê: «... comunicar à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º andar - 1200-385 Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 324 26 ou por fax 21 347 66 31;».

Deve ler-se: «... comunicar à *Unidade de Projecto da Mouraria, sita na Rua Arco Marquês do Alegrete, 6, 2.º - 1100-034 Lisboa, até 5 dias antes, o início das obras, através do telefone 21 884 72 00 ou pelo fax 21 887 26 88.*».

Ainda no mesmo ponto, onde se lê: «... sem prévia consulta à Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica.».

Deve ler-se: «... sem prévia consulta à *Unidade de Projecto da Mouraria.*».

Lisboa, em 2006/04/13.

A directora municipal,
(a) *Alexandra Ferreira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 100/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara, exarado em 2006/01/26, na Informação n.º 3496/DGPHM/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho

n.º 509/P/2005, alterado pelo Despacho n.º 730/P/2005, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 619, de 2005/12/29), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Beatriz Irene Fernandes Farinha Pegado e outros, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 164-A (barbearia e arrecadação); Rua Inácio Pardelhas Sanches, 164-B: porta A (PER 1368); porta B (PER 1369); portas A/B (PER 1370); porta C (PER 1371); porta D (PER 1372); porta F (PER 1373); porta E (PER 1374); porta I (PER 1375); porta G (PER 1376); s/n.º ao lado da porta G (PER 1377), cave esquerda (PER 1362); cave direita (PER 1363); e Rua Inácio Pardelhas Sanches, 164: rés-do-chão esquerdo (PER 1364); rés-do-chão direito (PER 1365); 1.º esquerdo (PER 1366); 1.º direito (PER 1367), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 612, de 2005/11/10 - Deliberação n.º 687/CM/2005, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 805/CM/2005, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 616, de 2005/12/09;
- 2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através dos Ofícios n.ºs 3391/DGPHM/05 e 3392/DGPHM/05, de 2005/07/01;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através dos Ofícios n.ºs 163/DMH/DGSPH/DGPHM/06 e 173/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 101/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/12 na Informação n.º 3163/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela

Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Jorge Manuel Nunes Vicente, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 155-A: rés-do-chão esquerdo (PER 1335); rés-do-chão direito (PER 1336); 1.º esquerdo (PER 1337) e 1.º direito (PER 1338), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Deliberação n.º 109/CM/2005;
- 2 - Audiência prévia efectuada ao proprietário ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através do Ofício n.º 3016/DGPHM/05, de 2005/02/22;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada ao proprietário dos imóveis através do Ofício n.º 166/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 102/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/09 na Informação n.º 3100/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de José António Santos, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 157-A: porta 1 (PER 1324); porta 2 (PER 1325); porta 3 - rés-do-chão (PER 1326); porta 4 - 1.º (PER 1327); porta 5 (PER 1328); porta 6

(PER 1329) e porta 7 (PER 1330), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Deliberação n.º 109/CM/2005;

2 - Audiência prévia efectuada ao proprietário ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através do Ofício n.º 3009/DGPHM/05, de 2005/02/22;

3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada ao proprietário dos imóveis através do Ofício n.º 170/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 103/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/18 na Informação n.º 3146/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de José Pinto Pedro e Belmira Santos C. Pedro, sitos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 178: portas 8 e 9 (PER 1459), porta 10 (PER 1460) e porta 11 (PER 1461), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Deliberação n.º 109/CM/2005;

2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através do Ofício n.º 3010/DGPHM/05, de 2005/02/22;

3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 168/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 104/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/09 na Informação n.º 3100/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Orlanda Silva Costa e outros (herdeiros de Ludovina Reis), sitos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 178: rés-do-chão (PER 1453); porta 2, rés-do-chão (PER 1454); porta 3, rés-do-chão (PER 1455); porta 4, rés-do-chão (PER 1456); porta 5, rés-do-chão (PER 1457); portas 6 e 7 (PER 1458), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Deliberação n.º 109/CM/2005;

2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através do Ofício n.º 3006/DGPHM/05, de 2005/02/22;

3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 169/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 105/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/06/03 na Informação n.º 3242/DGPHM/05 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Despacho n.º 43/P/2005, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 135/P/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 599, de 2005/08/11), ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Américo dos Reis Duarte e outros, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 178: portas 4 e 6+7 (PER 1456 e 1458, respectivamente), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Deliberação n.º 109/CM/2005;
- 2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através do Ofício n.º 3018/DGPHM/05, de 2005/02/22;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através dos Ofícios n.º 162/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07 e n.º 225/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/13.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 106/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/18 na Informação n.º 3209/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Abel Castanheira Marques e outros, sítos no Bairro da Liberdade, Vila Marques, 160, porta 9: rés-do-chão esquerdo e rés-do-chão direito (PER 1339), 1.º esquerdo (PER 1340), 1.º direito (PER 1341), 2.º esquerdo (PER 1342), 2.º direito (PER 1343), para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa no seu Presidente publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 2005/03/24 - Deliberação n.º 109/CM/2005;
- 2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, notificada através do Ofício n.º 3008/DGPHM/05, de 2005/02/22;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder à obra de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 161/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 2006/02/07.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 107/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/12 na Informação n.º 3196/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela

Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Maria Cabrita Coelho Pipa e outros, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 145, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada à mandatária dos proprietários, ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3020/DGPHM/05, de 22 de Fevereiro;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 186/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 8 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 108/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Gabriela Seara, exarado em 2006/01/26 na Informação n.º 3656/DGPHM/05 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Fernando Trindade, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 146 e 147, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);

- 2 - Audiência prévia efectuada ao proprietário, ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3292/DGPHM/05, de 18 de Maio;

- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada ao proprietário dos imóveis através do Ofício n.º 199/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 9 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 109/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/09/20 na Informação n.º 3352/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de António Evangelista Pires, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 183, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);

- 2 - Audiência prévia efectuada ao proprietário ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3292/DGPHM/05, de 18 de Maio;

- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada ao proprietário dos imóveis através do Ofício n.º 198/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 9 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 110/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/12 na Informação n.º 3108/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/ /DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Ana Maria Pereira Vaz Rebocho Veiga, sítos no Bairro da Liberdade, Escadinhas da Liberdade, 141, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada ao proprietário ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3014/DGPHM/05, de 22 de Fevereiro;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 189/ /DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 8 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 111/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/18 na Informação n.º 3166/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/

/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de António Manuel Barata dos Santos, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 144-B, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada ao proprietário ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3004/DGPHM/05, de 22 de Fevereiro;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 208/ /DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 11 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 112/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/12 na Informação n.º 3123/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/ /DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Elmano Pereira Gonçalves, na qualidade de Procurador de Vítor N. Madeira, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 151-A e 151-B, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-

-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada ao(s) proprietário(s) ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3135/DGPHM/05, de 4 de Abril;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 192/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 8 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 113/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/07/15 na Informação n.º 3353/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Delmar Dionísio Vicente e outros, sítos no Bairro da Liberdade, Escadinhas da Liberdade, 138/139, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3290/DGPHM/05, de 18 de Maio;

3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 196/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 9 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 114/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/05 na Informação n.º 3113/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis, propriedade de Adelina Silva Oliveira e outros, sítos no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 164-B, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada ao(s) proprietário(s) ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3011/DGPHM/05, de 22 de Fevereiro;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 190/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 8 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 115/DMH/DGSPH/DGPHM/2006

Demolição - Posse Administrativa

Por despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa, exarado em 2005/05/09 na Informação n.º 3125/DGPHM/05, ratificado em 2006/01/04, conforme despacho exarado pela Vereadora Gabriela Seara na Informação n.º 40/DGPHM/

/DGSPH/06 (delegação e subdelegação de competências publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 613, de 2005/11/17 - Despacho n.º 509/P/2005), foi determinada a tomada de posse administrativa dos imóveis propriedade de Maria Emília Rodrigues Lopes e outros, sítios no Bairro da Liberdade, Rua Inácio Pardelhas Sanches, 172, portas 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11, para execução coerciva das obras de demolição, intimadas ao abrigo do artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com os seguintes fundamentos:

- 1 - Delegação e subdelegação de competências da Câmara no seu Presidente (Deliberação n.º 687/CM/2005, de 2 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal* n.º 612, de 10 de Novembro);
- 2 - Audiência prévia efectuada aos proprietários ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, notificada através do Ofício n.º 3002/DGPHM/05, de 22 de Fevereiro;
- 3 - Incumprimento da intimação para proceder às obras de demolição, no prazo estipulado para o efeito, notificada aos proprietários dos imóveis através do Ofício n.º 176/DMH/DGSPH/DGPHM/06, de 13 de Fevereiro.

Lisboa, em 2006/04/07.

A directora municipal,
(a) *Margarida Rodrigues*

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 16/2006

Nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea d) do CPA, notifica-se a Senhora Wang Zhiying, actualmente residente em parte incerta, com última residência conhecida no Largo de S. Domingos, 17, 2.º - 1150-320 Lisboa, da decisão de cancelamento de licença de ocupação de via pública com banca (instalada na Largo Martim Moniz), por despacho de 2002/05/13, do Vereador Professor Carmona Rodrigues, praticado no uso de delegação de competências delegadas através do Despacho n.º 141/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/27.

Mais fica a destinatária notificada de que dispõe do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste *Boletim Municipal*, para proceder à remoção do referido equipamento.

Verificando-se no termo do prazo supra-referido, que o dispositivo ainda se encontra instalado, será efectuada pela CML a remoção coerciva do mesmo para Depósito Municipal, cujas expensas serão de responsabilidade da titular.

Lisboa, em 2006/04/17.

A coordenadora do Núcleo de Publicidade Exterior,
(a) *Rosália Rodrigues Moreira*

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 22/2006

Desocupação de ossários municipais

Divisão de Gestão Cemiterial

Cemitério dos Olivais

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento, aos interessados nos compartimentos de jazigo municipal, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

Jazigos Municipais
3
26
35

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/03/30.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *António Prôa*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 23/2006

Desocupação de jazigos municipais

Divisão de Gestão Cemiterial

Cemitério dos Olivais

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento, aos interessados nos compartimentos de ossário municipal abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

Ossários Municipais	Ossários Municipais
143	2552
628	2661
770	2752
821	2841
1872	2856
1960	2818

Ossários Municipais	Ossários Municipais
2070	3116
2088	3368
2312	4448
	4857

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/03/29.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *António Prôa*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 24/2006

Restos mortais não reclamados

Divisão de Gestão Cemiterial

Cemitério do Lumiar

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias, abaixo mencionadas que, decorridos cinco ou mais anos sobre a data de inumação, expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado após a data da publicação do presente Edital.

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
02/11/1978	7402/30
15/06/1984	5829/30
23/06/1984	5866/30
22/06/1990	3827/30
26/06/1990	3844/30
04/07/1990	3875/30
13/07/1990	3913/30
20/07/1990	3943/30
21/07/1990	3948/30
23/07/1990	3952/30
06/08/1990	3992/30
08/08/1990	4007/30
09/08/1990	4017/30
11/08/1990	4027/30
21/08/1990	4060/30
21/08/1990	4061/30
26/08/1990	4082/30
26/08/1990	4084/30
28/08/1990	4091/30
30/08/1990	4104/30
14/09/1990	4143/30
15/09/1990	4145/30
15/09/1990	4146/30
18/09/1990	4155/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
19/09/1990	4164/30
22/09/1990	4178/30
22/09/1990	4181/30
23/09/1990	4183/30
28/09/1990	4199/30
28/09/1990	4203/30
04/10/1990	4220/30
10/10/1990	4241/30
10/10/1990	4244/30
11/10/1990	4245/30
18/10/1990	4272/30
19/10/1990	4275/30
27/10/1990	4301/30
31/10/1990	4311/30
02/11/1990	4321/30
03/11/1990	4323/30
04/11/1990	4330/30
07/11/1990	4339/30
08/11/1990	4348/30
03/02/1996	1804/30
04/02/1996	1806/30
06/02/1996	1807/30
06/02/1996	1810/30
07/02/1996	1813/30
07/02/1996	1814/30
08/02/1996	1816/30
08/02/1996	1817/30
08/02/1996	1819/30
09/02/1996	1820/30
09/02/1996	1821/30
10/02/1996	1824/30
11/02/1996	1825/30
12/02/1996	1826/30
12/02/1996	1829/30
13/02/1996	1830/30
13/02/1996	1832/30
13/02/1996	1833/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
13/02/1996	1837/30
15/02/1996	1839/30
15/02/1996	1840/30
16/02/1996	1842/30
16/02/1996	1843/30
16/02/1996	1844/30
16/02/1996	1847/30
17/02/1996	1848/30
17/02/1996	1849/30
17/02/1996	1851/30
19/02/1996	1856/30
19/02/1996	1857/30
20/02/1996	1859/30
20/02/1996	1862/30
20/02/1996	1863/30
20/02/1996	1864/30
21/02/1996	1868/30
21/02/1996	1871/30
22/02/1996	1872/30
22/02/1996	1874/30
22/02/1996	1875/30
22/02/1996	1876/30
22/02/1996	1877/30
23/02/1996	1879/30
23/02/1996	1880/30
24/02/1996	1882/30
24/02/1996	1883/30
24/02/1996	1884/30
26/02/1996	1887/30
26/02/1996	1888/30
26/02/1996	1889/30
27/02/1996	1890/30
27/02/1996	1891/30
27/02/1996	1892/30
28/02/1996	1895/30
28/02/1996	1896/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
28/02/1996	1900/30
29/02/1996	1901/30
29/02/1996	1905/30
29/02/1996	1906/30
01/03/1996	1907/30
01/03/1996	1908/30
01/03/1996	1909/30
02/03/1996	1912/30
02/03/1996	1913/30
02/03/1996	1916/30
02/03/1996	1918/30
03/03/1996	1920/30
03/03/1996	1922/30
04/03/1996	1924/30
05/03/1996	1929/30
05/03/1996	1931/30
06/03/1996	1934/30
07/03/1996	1937/30
07/03/1996	1939/30
07/03/1996	1941/30
07/03/1996	1942/30
07/03/1996	1943/30
07/03/1996	1944/30
08/03/1996	1946/30
09/03/1996	1947/30
09/03/1996	1948/30
09/03/1996	1949/30
09/03/1996	1953/30
10/03/1996	1956/30
10/03/1996	1957/30
10/03/1996	1958/30
10/03/1996	1959/30
10/03/1996	1960/30
12/03/1996	1963/30
12/03/1996	1964/30
13/03/1996	1965/30
13/03/1996	1966/30
13/03/1996	1968/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
14/03/1996	1969/30
15/03/1996	1970/30
16/03/1996	1974/30
16/03/1996	1975/30
16/03/1996	1976/30
18/03/1996	1979/30
19/03/1996	1981/30
19/03/1996	1982/30
19/03/1996	1983/30
20/03/1996	1984/30
20/03/1996	1985/30
22/03/1996	1992/30
22/03/1996	1993/30
23/03/1996	1994/30
23/03/1996	1995/30
23/03/1996	1999/30
25/03/1996	2001/30
25/03/1996	2002/30
25/03/1996	2004/30
26/03/1996	2005/30
26/03/1996	2006/30
26/03/1996	2008/30
26/03/1996	2009/30
27/03/1996	2012/30
27/03/1996	2013/30
28/03/1996	2014/30
28/03/1996	2017/30
28/03/1996	2018/30
29/03/1996	2020/30
29/03/1996	2021/30
29/03/1996	2022/30
29/03/1996	2023/30
29/03/1996	2024/30
30/03/1996	2025/30
30/03/1996	2026/30
30/03/1996	2028/30
31/03/1996	2030/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
02/04/1996	2035/30
02/04/1996	2039/30
03/04/1996	2041/30
03/04/1996	2042/30
04/04/1996	2045/30
04/04/1996	2046/30
04/04/1996	2047/30
04/04/1996	2048/30
04/04/1996	2050/30
06/04/1996	2052/30
09/04/1996	2057/30
10/04/1996	2058/30
10/04/1996	2059/30
10/04/1996	2061/30
10/04/1996	2062/30
12/04/1996	2065/30
12/04/1996	2066/30
13/04/1996	2067/30
14/04/1996	2071/30
14/04/1996	2072/30
17/04/1996	2075/30
18/04/1996	2076/30
18/04/1996	2077/30
18/04/1996	2078/30
18/04/1996	2080/30
18/04/1996	2081/30
18/04/1996	2082/30
19/04/1996	2083/30
19/04/1996	2084/30
19/04/1996	2085/30
22/04/1996	2092/30
23/04/1996	2094/30
24/04/1996	2096/30
24/04/1996	2097/30
24/04/1996	2099/30
25/04/1996	2103/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
25/04/1996	2104/30
25/04/1996	2105/30
27/04/1996	2109/30
27/04/1996	2110/30
28/04/1996	2112/30
28/04/1996	2113/30
29/04/1996	2115/30
30/04/1996	2117/30
30/04/1996	2118/30
30/04/1996	2119/30
30/04/1996	2120/30
30/04/1996	2121/30
01/05/1996	2124/30
02/05/1996	2126/30
03/05/1996	2127/30
03/05/1996	2128/30
04/05/1996	2129/30
05/05/1996	2131/30
05/05/1996	2132/30
06/05/1996	2133/30
07/05/1996	2135/30
08/05/1996	2137/30
08/05/1996	2138/30
08/05/1996	2139/30
10/05/1996	2143/30
10/05/1996	2144/30
12/05/1996	2148/30
12/05/1996	2149/30
13/05/1996	2152/30
13/05/1996	2153/30
15/05/1996	2156/30
16/05/1996	2160/30
16/05/1996	2161/30
17/05/1996	2162/30
18/05/1996	2164/30
18/05/1996	2165/30
19/05/1996	2166/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
20/05/1996	2168/30
20/05/1996	2169/30
20/05/1996	2170/30
21/05/1996	2171/30
21/05/1996	2172/30
22/05/1996	2174/30
23/05/1996	2177/30
24/05/1996	2179/30
25/05/1996	2182/30
27/05/1996	2184/30
27/05/1996	2185/30
28/05/1996	2186/30
28/05/1996	2187/30
29/05/1996	2188/30
30/05/1996	2190/30
30/05/1996	2191/30
30/05/1996	2192/30
30/05/1996	2196/30
01/06/1996	2199/30
02/06/1996	2201/30
03/06/1996	2203/30
03/06/1996	2204/30
04/06/1996	2205/30
04/06/1996	2206/30
04/06/1996	2207/30
05/06/1996	2209/30
05/06/1996	2210/30
06/06/1996	2211/30
07/06/1996	2212/30
08/06/1996	2214/30
08/06/1996	2215/30
09/06/1996	2217/30
09/06/1996	2218/30
09/06/1996	2219/30
09/06/1996	2221/30
10/06/1996	2222/30
10/06/1996	2224/30

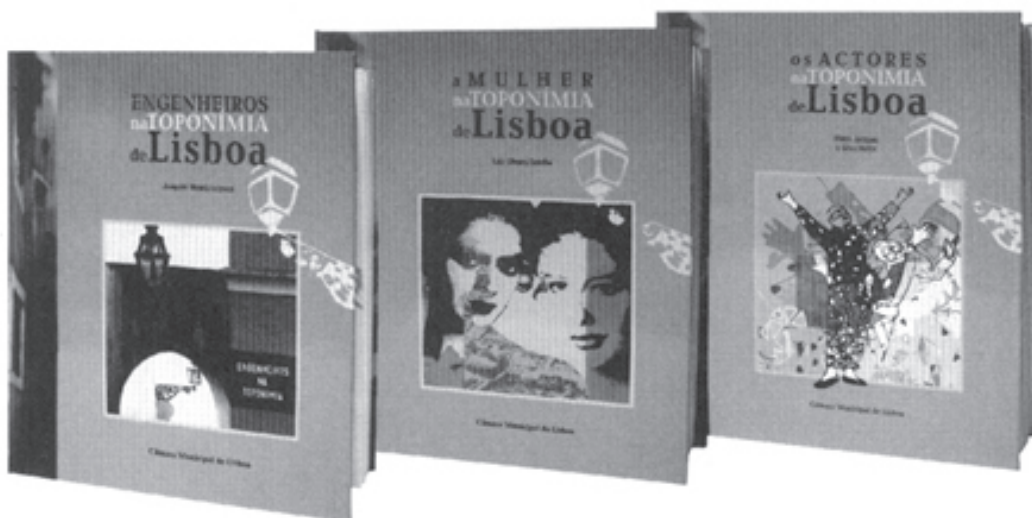
Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
12/06/1996	2226/30
12/06/1996	2229/30
13/06/1996	2231/30
14/06/1996	2232/30
16/06/1996	2236/30
16/06/1996	2237/30
17/06/1996	2239/30

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
17/06/1996	2241/30
17/06/1996	2243/30
18/06/1996	2248/30
19/06/1996	2250/30
19/06/1996	2251/30
20/06/1996	2252/30
20/06/1996	2254/30
20/06/1996	2256/30

Paços do Concelho de Lisboa, em 2006/03/20.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *António Prôa*

PUBLICAÇÕES
na **Toponímia de Lisboa**



**Engenheiros
na Toponímia
de Lisboa**

Joaquim Moura Esteves
Comissão Municipal
de Toponímia, 1997

**a Mulher
na Toponímia
de Lisboa**

Luís da Silveira Botelho
Comissão Municipal
de Toponímia, 1998

**os Actores
na Toponímia
de Lisboa**

Mário Jacques e Silva Heitor
Comissão Municipal
de Toponímia, 2001

À venda na Livraria Municipal

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 1100

Assinatura Semestral: € 58,24 Assinatura Anual: € 116,48

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*